





BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA
VOLUME

N.

30100

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

EXTRACTO

DO REGULAMENTO INTERNO DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE.

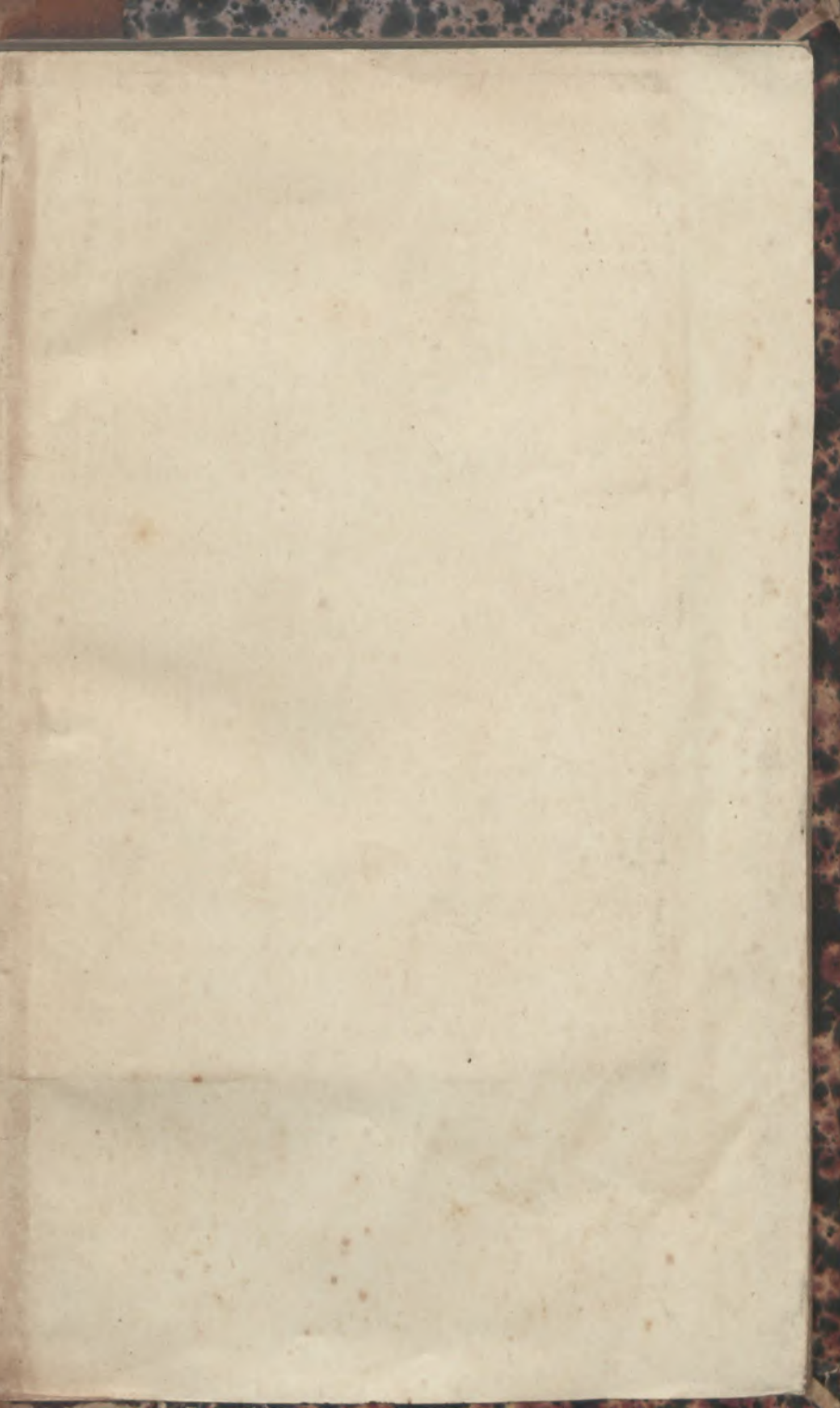
Art. 82. — Os livros da Bibliotheca não poderão ser objecto de leitura fóra do Estabelecimento, salvo pelos Professores da Faculdade ou Livres docentes que mantiverem curso no Instituto, por um prazo nunca excedente de 30 dias, podendo o Bibliothecario exigir a entrega immediata de qualquer livro, desde que este seja reclamado para consulta.

Art. 83. — No salão de deposito dos livros somente é permitido o ingresso aos Professores e aos empregados da secção. Os chefes e empregados das outras secções, os estudantes e o publico em geral, serão attendidos no salão de leitura, mediante pedidos impressos, que lhes fornecerão os empregados do serviço.

Art. 85. — Ao Bibliothecario incumbe :

5.º — observar e fazer observar este Regimento e o Decr. n. 11.530, mantendo rigorosamente a ordem, o asseio e o respeito em todas as secções da repartição a seu cargo ;

6.º — communicar immediatamente ao Director qualquer facto anormal que se dê na mesma repartição.



Bl

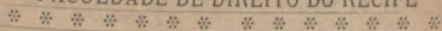
VO

de
ou
ca
me

mit
fes
ser
for

to
de
p
c
r

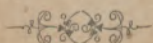
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



PHILOSOPHIA DO DIREITO

Dr. Laurindo Teó

Lente Cathedratice



ANNO DE 1905



Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905

22

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 1.^o Anno

PHILOSOPHIA DO DIREITO

1.^a Parte:—direito em geral

- 1.—As theorias, ontologica, ideologica, methodologica e phenomenista diversificam o conceito da philosophia.

Sua intervenção nas philosophias geraes, especialmente a social.

Sua influencia nas particulares, especialmente a juridica.

- 2.—Philosophia ontologica e seus systemas: hylozoismo, espiritalismo, materialismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 3.—Philosophia ideologica e seus systemas :
idealismo, realismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

- 4.—Philosophia methodologica e seus systemas :
apriorismo, empirismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

- 5.—Theoria dos methodos analogicos e seus
systemas e escolas : ultra-analogismo (cos-
mologismo, biologismo e psychologismo) e
analogismo (zoologismo e ethnologismo).

Sua influencia no direito.

- 6.—Philosophia phenomenista e seus systemas :
criticismo, positivismo e evolucionismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e
sociedade.

Sua influencia no direito.

- 7.—Theoria da relatividade do conhecimento e
seus systemas : criticismo, positivismo,
gnoseologismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

Reacções da ontologia e sua improcedencia.

- 8.—Theoria da classificação das sciencias e seus systemas: subjectivismo, transicionismo e objectivismo.

Sua influencia no direito.

A questão da sociologia.

- 9.—Theoria da subclassificação das sciencias e seus systemas: monismo, dualismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

- 10.—Theoria da coordenação das leis e seus systemas e escolas: supernaturalismo, eclectismo e naturalismo: monismo, dualismo e phenemenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 11.—Theoria da constituição universal e seus systemas: mecanicismo, consciencialismo, eclectismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 12.—Theoria do desenvolvimento universal e seus systemas: evolucionismo, progressismo, eclectismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 13.—Theoria da producção universal e seus systemas: causalismo, finalismo, eclectismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 14.—Os caracteres do direito nesses systemas:
Direito natural, imutavel, universal, etc.;
Direito positivo, mutavel, nacional, etc.;
Um e outro desses direitos;
Distincção pelo phenomenismo, do momento do direito.

2ª Parte:—estudos das sciencias do direito

- 15.—Systemas do direito privado: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da personalidade.

16.—Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da família.

17.—Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da propriedade.

18.—Idéas geraes de producção, desenvolvimento e constituição das obrigações.

19.—Systemas do direito commercial: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do commercio.

20.—Systemas do direito publico: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do Estado.

21.—Systemas do direito criminal: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do crime e pena.

22.—Systemas de direito processual:

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do processo.

- 23.—Systemas do direito publico internacional :
referencias antologicas e restricções phe-
nomenaes ; bases ideologicas e methodo-
logicos.

Idéas geraes da producção, desenvolvi-
mento e constituição das relações inter-
nacionais dos Estados.

- 24.—Systemas do direito privado internacio-
nal.

Idéas geraes da producção, desenvolvi-
mento e constituição das relações inter-
nacionais dos individuos.

- 25.—Conclusão: character da ascoriação e do
principio juridico e sua differenciação dos
mais phenomenos universaes: mecanismo,
organismo e consciencia e seus principios,
gravitação, afinidade, etc.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março
de 1905.

O Lente Cathedratico,

DR. LAURINDO LEÃO.

Approvado em Congregação, a 22 de Março
de 1905.

O Secretario,

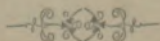
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



DIREITO ROMANO

Dr. Netto Campello

Lente Cathedratico



ANNO DE 1905

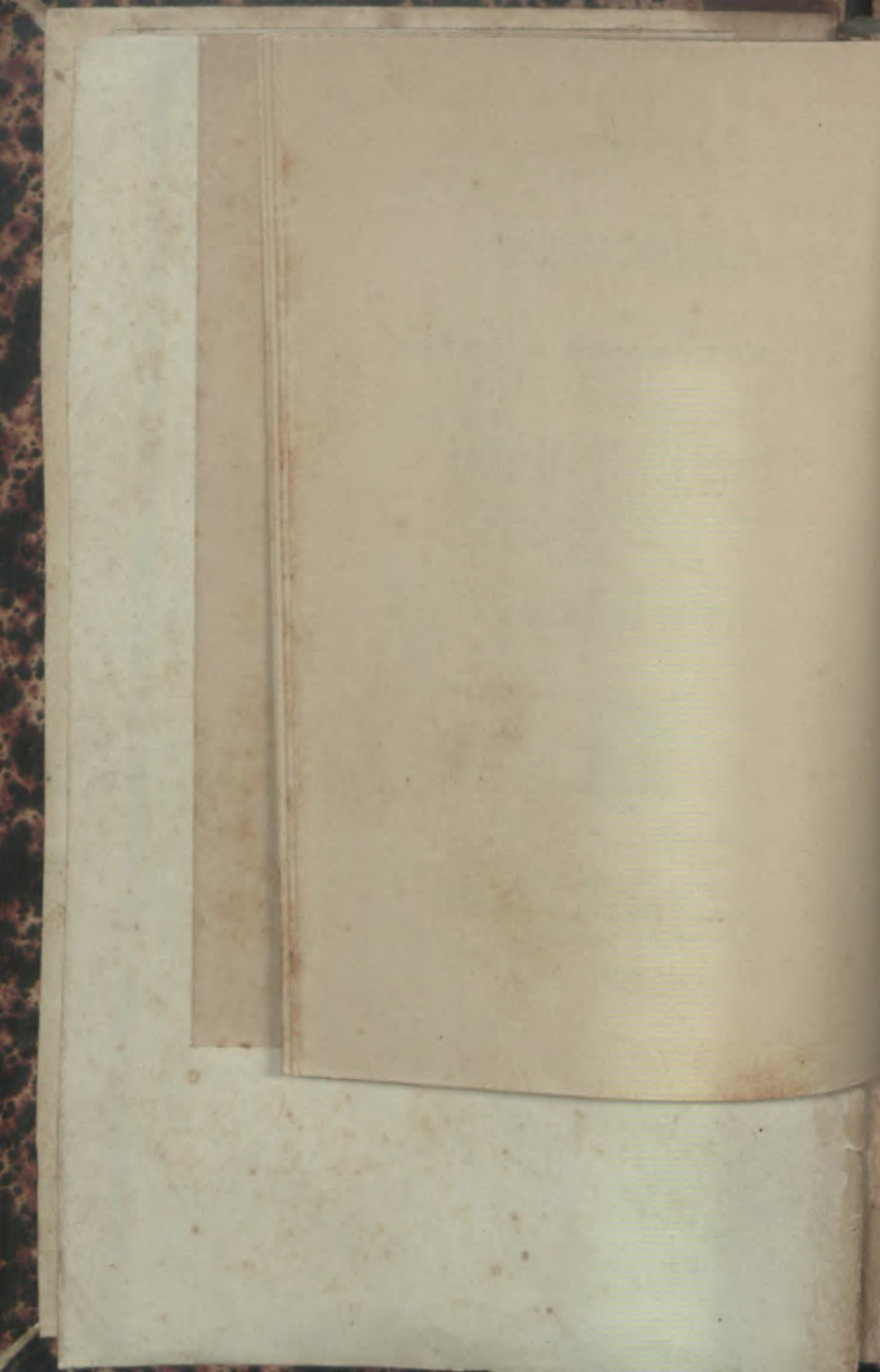


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 1.^o Anno

DIREITO ROMANO

- 1.—Idéa da historia do direito romano. Methodos para o estudo dessa historia e suas fontes. Do direito romano e suas divisões: extensão e utilidade do seu estudo.
- 2.—Estado primitivo de Roma e acontecimentos politicos.
- 3.—Fontes do Direito Romano. Descripção e apreciação do valor de cada uma das partes do «Corpus Juris». Novo methodo de ensino introduzido nas escolas de direito.
- 4.—Do direito e suas principaes accepções. Preceitos do direito e justificação da ordem em que elles são enumerados.

- 5.—Do *jus scriptum et non scriptum*. Elementos ou fórmulas principaes do primeiro.
- 6.—Justificação resumida da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.
- 7.—Das pessoas e suas divisões. Das pessoas reaes consideradas sob o ponto de vista da liberdade e da familia.
- 8.—Da *capitis diminutio*, suas especies e effeitos.
- 9.—Dos escravos: modos porque estes se faziam; effeitos da escravidão.
- 10.—Modos pelos quaes se deixa de ser escravo no 1º, 2º e 3º periodos do direito romano.
- 11.—Do patrio poder e suas fontes. Da extincção do patrio poder.
- 12.—Das nupcias, suas condições de validade e seus effeitos.
- 13.—Da legitimação e adopção.
- 14.—Da *manus*. Modo pelo qual se estabelecia a *manus matrimonii causa*; seus effeitos e causas de sua extincção.
- 15.—Da tutela, suas especies e seus effeitos.

- 16.—Da curatela, suas fontes, seus effeitos e causas de extincção.
- 17.—Das pessoas moraes, sua constituição, extensão de sua capacidade juridica e extincção destas pessoas,
- 18.—Das coisas e suas divisões.
- 19.—Da posse : modos pelos quaes se adquire, conserva e perde a posse. .
- 20.—Do dominio.
- 21.—Das servidões e suas differentes especies.
- 22.—Da emphyteuse e superficie.
- 23.—Do penhor e da hypotheca.
- 24.—Das doações, suas fórmãs e effeitos.
- 25.—Do dote, sua constituição e direitos do marido sobre elle no antigo direito e no direito de Justiniano.
- 26.—Do testamento e suas fórmãs.
- 27.—Dos legados e suas especies ; dos fideicommissos e codicillos.
- 28.—Do direito de successão.
- 29.—Das obrigações e suas especies.

- 30.—Dos contractos; regras communs ás suas diferentes especies.
- 31.—Das estipulações, suas formas e modalidades.
- 32.—Das acções e suas diversas divisões.
- 33.—Das excepções e suas divisões.
- 34.—Dos interdictos, sua origem e especies.
- 35.—Da restituição *in integrum*.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedratico.

DR. MANOEL NETTO CARNEIRO CAMPELLO.

Approvado em Congregação, a 22 de Março de 1905.

O Secretario.

HENRIQUEA METINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Dr. Virginio Marques

Lente Cathedratico

Anno de 1905

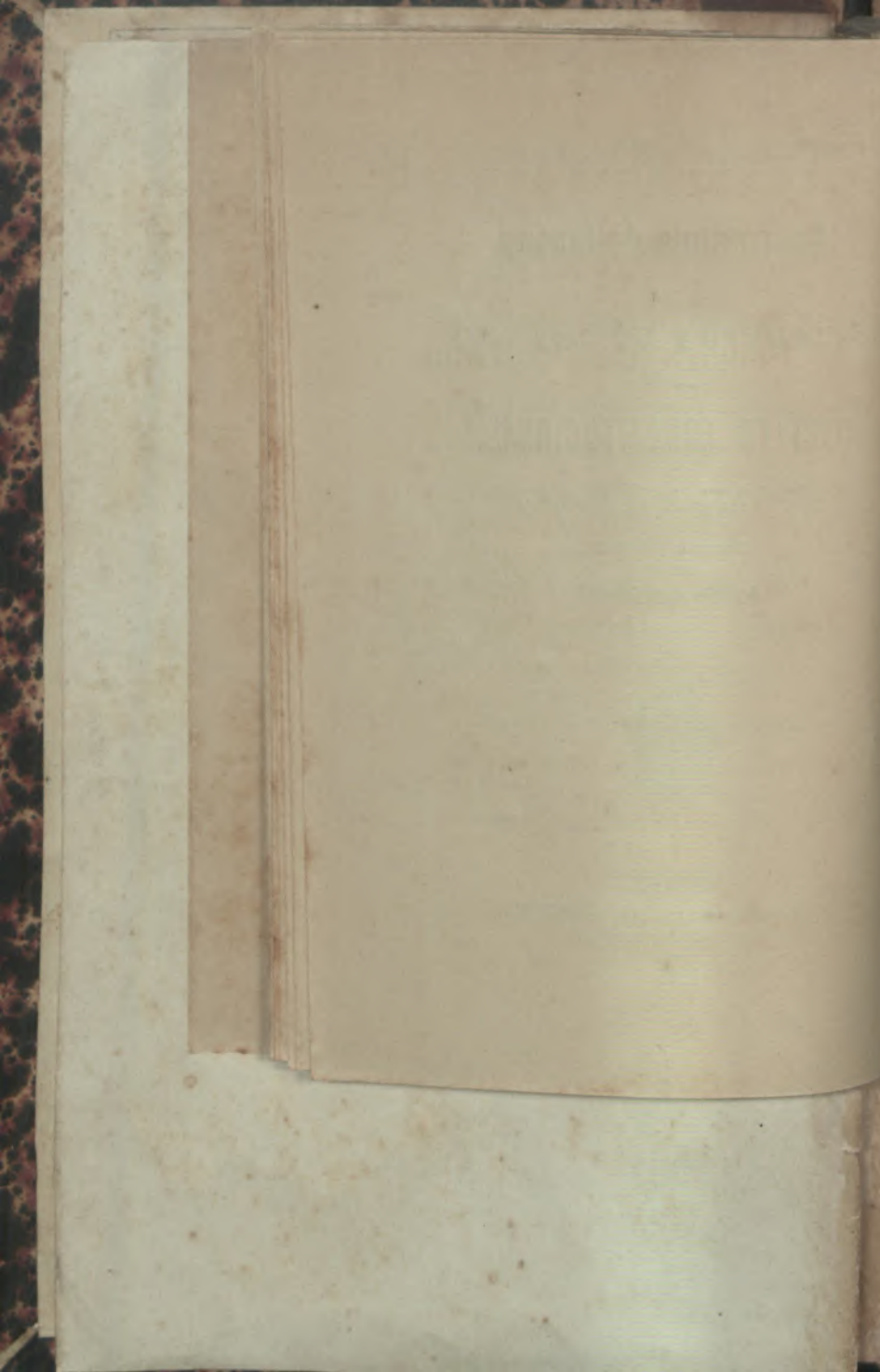


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47-Rua 15 de Novembro-47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

(Direito Publico e Constitucional)

- 1.—Do direito em geral. Direito publico e privado. Direito Constitucional.
- 2.—Conceito do Estado. Critica das diversas theorias relativos aos fins do Estado.
- 3.—A soberania e sua legitimidade. Critica das diversas theorias relativas á origem da soberania Caracteres da soberania.
- 4.—O poder publico Necessidade de divisão das funcções do poder publico e da harmonia entre os differentes ramos d'esse poder. O poder constituinte não é distincto do poder legislativo.
- 5.—Do governo. Classificação das formas de governo. O parlamentarismo e o presidencialismo.

- 6.—Constituição, sua natureza. Leis secundarias. A Constituição inglesa e sua influencia nas outras constituições. As constituições dos Estados Unidos do Norte e da Suissa.
- 7.—Historia do regimen constitucional no Brazil. A constituição de 24 de Fevereiro de 1891.
- 8.—Regimen federal. Organização federal brasileira. A União e os Estados.
- 9.—Orgãos da soberania nacional. O poder legislativo e sua natureza. Unidade e dualidade de camaras, Systhemas eleitoraes. Necessidade da representação das minorias.
- 10.—A Camara dos deputados e sua composição.
- 11.—O senado e sua composição. Funções do Senado.
- 12.—Attribuições especiaes da Camara e do Senado.
- 13.—Das leis. Limite permanente e temporario á actividade legislativa. Da sancção, promulgação e publicação das leis. O voto presidencial.
- 14.—Do poder executivo e sua organização na monarchia e na republica. Do presidente e vice-presidente da republica. Attribuições do presidente da Republica.

- 15.—Dos Ministros, suas funcções, seu character e sua responsabilidade.
- 16.—Da eleição presidencial. Diversos systhe-
mas para a escolha do presidente da Re-
publica. Duração do mandato.
- 17.—Responsabilidade do presidente da Repu-
blica; Competencia para accusal-o; tri-
bunal que o julga e forma de julgamento.
- 18.—O poder judiciario na monarchia e na re-
publica. Diversos systhemas de organi-
sação do poder judiciario.
- 19.—Organisação judiciaria federal. O Supre-
mo Tribunal Federal. Tribunaes e juizes
singulares—O jury.
- 20.—Do tribunal de contas e seu fim.
- 21.—Dos Estados, sua autonomia e indepen-
dencia.
- 22.—Do Municipio. Autonomia municipal.
- 23.—Cidadão brasileiro. Nativismo e natura-
lisação. Aquisição, suspensão e perdas
dos direitos de cidadão brasileiro.
- 24.—Declaração de direitos. Fundamento phi-
losophico e historia de reconhecimento
dos direitos individuaes nas legislações.

- 25.—Direito de liberdade. Liberdade de consciencia. Relações entre a Igreja e o Estado.
- 26.—A liberdade profissional, restricções que comporta.
- 27.—A manifestação do pensamento. Liberdade da imprensa e do ensino.
- 28.—A egualdade civil e a desigualdade politica.
- 29.—Do direito de propriedade. Desapropriação por utilidade publica.
- 30.—Garantia dos direitos individuaes. O *habeas-corpus*.
- 31.—Suspensão das garantias constitucionaes. O estado de sitio.
- 32.—Da reforma constitucional e seu processo.
- Faculdade de Direito do Recife 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedratico,

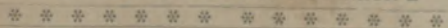
DR. VIRGINIO MARQUES LEÃO.

Approvado em Congregação de 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

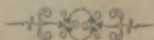
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

2.ª CADEIRA DO 2.º ANNO



Direito internacional publico
Diplomacia e direito internacional privado

Dr. Jose Vicente

Lente Cathedratico



ANNO DE 1905

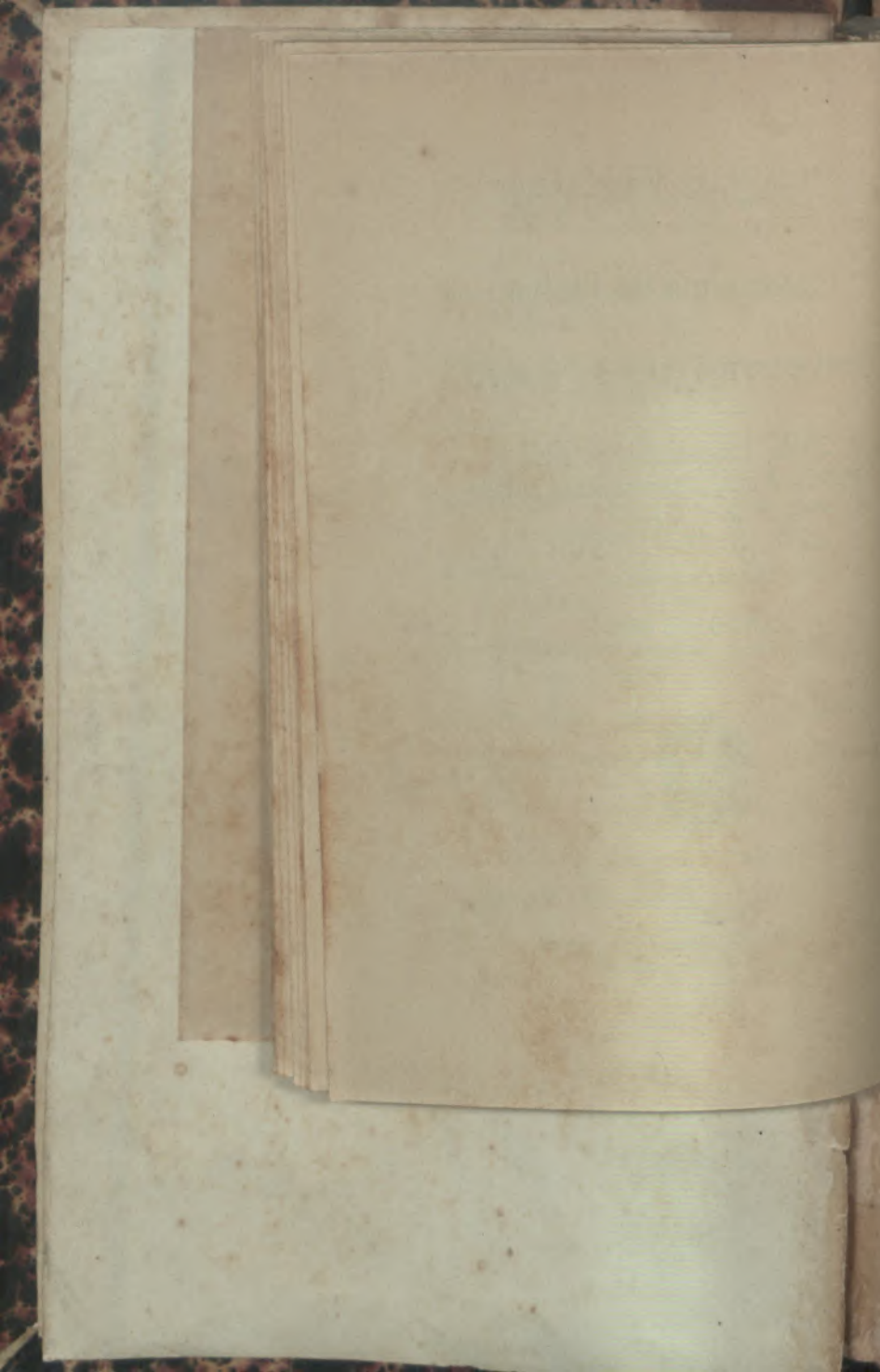


Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Internacional Publico,
Diplomacia e Direito Internacional Privado

PRIMEIRA PARTE

Direito Internacional Publico

- 1—1. Sociedade dos Estados. 2. Necessidade e fundamento do direito internacional. 3. Definição e divisão desse direito. 4. Importancia do seu estudo. 5. Fontes do mesmo direito. 6. Sciencias connexas e auxiliares. 7. Objecções contra a existencia do direito internacional publico e resposta a essas objecções.
- 2—1. Das pessoas do direito internacional.
2. O Estado, o homem e a egreja.

3. O que se entende por Nação e por Estado. 4. Do principio das nacionalidades.

3—1. Da soberania, sua divisão e seu reconhecimento. 2. Aquisição, garantia e perda da soberania. 3. Personalidade internacional.

4—1. Classificação dos Estados, quanto á sua estrutura ou elementos de formação, quanto á sua soberania e quanto á sua portancia politica. 2. Estados simples e Estados compostos. 3. Estados homogeneos e Estados heterogeneos. 4. União de Estados. 5. União pessoal e união real. 6. União federal, confederação e imperio federal. 7. Outras especies de Estados.

5—1. Direitos do Estado. 2. Sua divisão. 3. Direito de conservação. Do equilibrio politico.

6—1. Direito de independencia e seus correlarios. 2. Intervenção. 3. Doutrina de Monroe.

7—1. Extradicação 2. E' ella puramente convencional ou inherente á soberania do Estado? 3. Autoridade competente para pedir e conceder a extradicação. 4. Quaes

as pessoas sujeitas á extradição e os crimes que ella comprehende. 5. Principios geralmente admittidos em materia de extradição. 3. Extradição dos desertores.

8—1. Direito de igualdade. 2. Desigualdade de facto. 3. Honras e precedencias. 4. Titulos dos Estados ou de seus soberanos. 5. Do ceremonial e suas especies.

9—Direito de propriedade. 2. Modos de aquisição da propriedade entre os Estados. 3. Entre elles conta se a usucapião? A theoria do Hinterland.

10—1. Do territorio. 2. Limites do territorio. 3. As servidões internacionaes. 4. Jurisdição territorial maritima. 5. A liberdade dos mares. 6. A navegação dos rios.

11—1. Direitos condicionaes. 2. Direitos do dominio privado ou direitos patrimoniaes do Estado. 3. Tratados e convenções e sua divisão. 4. Condições essenciaes para a validade dos tratados e convenções. 5. Ratificação dos tratados. 6. Promulgação e interpretação dos tratados. 7. Dos effeitos dos tratados. 8. Meios de assegurar a execução dos tratados. 9. Dos tratados de alliança.

10. Da suspensão e extinção dos tratados.

12—1. Deveres internacionaes do Estado

2. Dever de não intervenção. 3. Dever de assistência mutua. 4. Dever de humanidade. 5. Da responsabilidade do Estado por actos de seus funcionarios e de seus nacionaes. 6. Dos prejuizos soffridos por estrangeiros em tempo de commoção interna ou de guerra civil.

13—1. Dos direitos internacionaes do homem

2 Direito de inviolabilidade e de liberdade individual. 3. Direito de liberdade civil e de nacionalidade. 4. Direito de invocar em seu favor a protecção de seu governo e a lei de sua patria para regular sua condição civil. 5. Direito de emigração. 6. Direito de exercer livremente sua actividade. 7. Direito de propriedade. 8. Direito de liberdade de consciencia. 9. Deveres internacionaes do homem.

14—1. Direitos internacionaes da egreja. 2. Direito de liberdade de estabelecimento e de organização. 3. Direito de se governar livremente. 4. Direito de representação. 5. Deveres internacionaes da egreja. 6. O papa perante o direito internacional.

15.—1. Dos meios pacíficos de regular as desintelligencias entre os Estados. 2. Quaes têm sido e são actualmente esses meios. 3. Do arbitramento em particular. 4. Dos meios violentos a que recorrem os Estados em defeza de seus direitos e quaes elles sejam.

16.—1. A guerra, seu fundamento e suas differentes especies. 2. A quem compete fazer a guerra. 3. Declaração de guerra. 4. Publicação da guerra e sua notificação aos Estados neutros. 5. Effeitos da declaração de guerra. 6. Da lei de guerra e da razão de guerra. 7. Diferença entre a guerra terrestre e a guerra marítima em relação á propriedade privada do inimigo e tambem em relação ás pessoas.

17.—1. Dos meios licitos e dos meios illicitos de fazer mal ao inimigo. 2. Os aerostatos. 3. As surpresas, os enganos as emboscadas, as noticias falsas, os estratagemas. 4. Dos correios, mensageiros e guias. 5. Do assedio e do bombardeamento. 6. Dos espiões e trahidores. 7. Do assassinato do inimigo. 8. Armas prohibidas e declaração de S. Petersburgo de 11 de Dezembro de 1868.

- 18.—1. Dos combatentes e não combatentes. 2. Exercitos permanentes. 3. Como devem ser tratados os combatentes durante o combate e depois do combate. 4. Mortos, enfermos e feridos e convenção de Genebra de 22 de Agosto de 1864: prisioneiros de guerra.
- 19.—1. Occupação militar. 2. Direitos e obrigações que d'ella decorrem. 3. A pilhagem ou o saque. 4. Os despojos. 5. Contribuições e requisições militares. 6. Indemnisações de guerra.
- 20.—1. Do corso. 2. Tentativas feitas para a abolição do corso. 3. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856. 4. Creação de uma marinha voluntaria por decreto do Rei da Prussia de 24 de Julho de 1870 ao tempo da guerra franco-allema.
- 21.—1. Relações entre os belligerantes. 2. Os passaportes, salvo-conductos e salvaguardas. 3. Os parlamentarios. 4. As convenções militares. 5. Suspensão d'armas, treguas e armistícios. 6. As capitulações.
- 22.—1. Neutralidade, sua definição, divisão e fundamento. 2. Precedentes historicos.

3. Deveres dos neutros. 4. Direitos dos neutros. 5. Especialmente da liberdade de commercio.

23.—1. Do contrabando de guerra. 2. Especies de contrabando. 3. Classificação dos artistas que o constituem. 4. Determinação do character de contrabando em relação as mercadorias. 5. Condições do exercicio do direito de apprehender o contrabando. 6. Repressão do contrabando de guerra. 7. Do contrabando por analogia.

24.—1. Do direito de visita. 2. Extensão e fundamento do direito de visita. 3. Regras seguidas no exercicio d'esse direito. 4. Limites do direito de visita. 5. Consequencias da recusa ou da resistencia opposta á visita. 6. Visita dos navios em comboio.

25.—1. Do bloqueio e seu fundamento. 2. A quem cabe declarar o estado de bloqueio. 3. O bloqueio deve ser effectivo. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856. 4. Notificação, extensão, suspensão e cessação do bloqueio. 5. Violação do bloqueio e suas consequencias.

26.—1. Das presas maritimas. 2. Julgamento das presas e tribunaes competentes para

esse julgamento. 3. Responsabilidade do navio captor. 4. Recurso do capturado para o seu governo, afim de que este intervenha ante o do captor. 5. Responsabilidade do Estado captor. 6. Das presas conduzidas ao porto de um Estado neutro por navios armados em territorio d'esse Estado; das que são feitas em mares territoriaes de um Estado neutro e das que o são em navios e propriedades do Estado, para cujos portos são conduzidas. 7. Das presas feitas em commum. 8. Destruição, abandono e resgate da presa. 9. Retomadias ou represas.

27.—1. Modos de terminar a guerra. 2. Tratado de paz, sua forma e outros requisitos. 3. Paz preliminar e paz definitiva. 4. Effeitos do tratado de paz. 5. Execução do tratado de paz. 6. Direito de post-liminio.

SEGUNDA PARTE

Diplomacia

28.—1. Diplomacia. 2. Sua definição, seus fins e utilidade.

29.—1. Direito de legação. 2. Classificação dos agentes diplomaticos ou ministros publicos. 3. Requisitos para o exercicio

da diplomacia e para a nomeação de um diplomata. 4. Responsabilidade dos agentes diplomaticos.

30.—1. Das credenciaes. 2. Dos plenos poderes. 3. Das instrucções. 4. Direito que tem cada Estado de determinar as classes e numero de seus agentes diplomaticos. 5. Do ceremonial diplomatico. 6. Das missões diplomaticas e suas especies. 7. Como findam as missões diplomaticas.

31.—1. Prerogativas dos ministros publicos. 2. Da individualidade e seus effeitos : excepções. 3. Da independencia. 4. Da extraterritorialidade, sua applicação e effeitos.

32.—1. Origem dos consulados. 2. Nomeação dos consules. 3. Character dos consules, suas attribuições e immunities. 4. Suspensão e fim das funcções consulares.

TERCEIRA PARTE

Direito Internacional Privado

33. 1. Direito internacional privado. 2. Definição e terminologia. 3. Fundamento do direito internacional privado. 4. Fon-

tas do mesmo direito. 5. Como deve o juiz applicar a lei estrangeira. 6. Personalidade e territorialidade do direito; da lei nacional e da lei do domicilio. 7. Theoria dos estatutos. 8. Da condição civil dos estrangeiros.

Conflictos das leis civis

34.—1. Das pessoas naturaes. 2. Da nacionalidade. 3. Do estado e da capacidade. 4. Do matrimonio e do divorcio; Decreto n. 191 de 24 de Janeiro de 1890.

35.—1. Da paternidade e da filiação. 2. Da legitimação e do reconhecimento do filho natural e da adopção. 3. Do patrio poder. 4. Da emancipação. 5. Da tutela e da curatela. 6. Da successão.

36.—1. Das obrigações. 2. Das obrigações convencionaes. 3. Das obrigações que se formão sem convenção. 4. Das pessoas juridicas estrangeiras.

37.—1. Das cousas ou dos bens. 2. A *lex rei sitae*. 3. A regra *mobilia ossibus inhærent*. 4. Direitos reaes. 5. Por que lei deve ser feita a classificação das cousas em moveis ou immoveis.

Conflictos das leis commerciaes

38.—1. Actos de commercio, commerciantes e livros de commercio. 2. Das sociedades commerciaes. 3. Da letra de cambio. 4. Dos navios e da transmissão da transmissão da propriedade dos mesmos. 5. Do contracto de fretamento. 6. Da abalroação, do naufragio e do salvadego. 7. Da avaria.

39.—1. Da fallencia. 2. O problema do direito internacional da fallencia. 3. Da territorialidade e da unidade ou universalidade da fallencia. 4. Da moratoria. 5. Da concordata. 6. Da reabilitação.

Conflictos das leis formaes e do processo

40.—1. Da forma dos actos. 2. O primeiro *locus regit actum*. 3. Da competencia dos juizes. 4. Litigio entre estrangeiros. 5. Da regra *actor sequitur forum rei*. 6. A canção *Judicatum solvi*.

41.—1. Formas *ordinatoriae litis* e *decisoriae litis*. 2. Das provas. 3. Das cartas ou comissões rogatorias e das medidas as securatorias de direitos. 4. Dos effei-

tos das sentenças estrangeiras e de sua execução. 5. Do processo, da sentença e pena criminaes.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905,

O Lente Cathedratico.

DR. JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELLOS.

Approvado pela Congregação, em 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

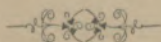
—○○○○—

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.ª CADEIRA DO 2.º ANNO



DIREITO CIVIL

Primeira Parte

Dr. Henrique Milet

Lente Cathedratico



ANNO DE 1905



RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

—
1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 2.^o Anno

DIREITO CIVIL

- 1.—O evolucionismo no direito civil. Conceito moderno d'esse direito.
- 2.—A lei civil, sua formação e obrigatoriedade.
- 3.—Effeitos da lei no tempo. Ignorancia e erro de direito e de facto. Principio da não retroactividade da lei.
- 4.—Da classificação das leis civis.
- 5.—Fontes do direito civil patrio.
- 6.—O que é pessoa em direito. Divisão das pessoas.
- 7.—Do contracto esponsalicio, sua historia e estado actual d'esse instituto.
- 8.—Noticia historica do casamento. Fórmulas de casamento no direito patrio anteriores ao

Decreto de 24 de Janeiro de 1890. Registro Civil.

- 9.—Conceito do casamento em nosso direito actual. Impedimentos, sua natureza e efeitos.
- 10.—Casamento dos brasileiros no estrangeiro e dos estrangeiros no Brasil. Condições de sua validade.
- 11.—Casamento nullo e annullavel, seus efeitos. Casamento putativo.
- 12.—Regimens de bens no casamento.
- 13.—Do regimen da communhão de bens.
- 14.—Do regimen da separação de bens. Seus efeitos.
- 15.—Do regimen dotal. Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.
- 16.—Direitos da mulher quanto aos bens dotaes. Bens paraphernaes. Restituição do dote. Arrhas.
- 17.—Dissolução da sociedade conjugal. Divorcio, sua evolução e legislação actual.
- 18.—Da paternidade, maternidade e filiação. Especies de filhos. Legitimação *per sub sequens matrimonium*.

- 19.—Perfilhação e provas da paternidade.
- 20.—Adopção e arrogação. Estado actual d'esses institutos. Seus effeitos.
- 21.—Patrio poder. Direitos e deveres que comprehende. Como se adquire e se perde.
- 22.—Theoria dos peculios.
- 23.—Alimentos. Quando e por quem são devidos. Natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Alimentos provisionaes.
- 24.—Tutela, suas especies. Direitos e obrigações do tutor. Quem póde ser tutor.
- 25.—Da curatela e especialmente da dos loucos e dos prodigos Curadoria dos bens de ausentes.
- 26.—Da restituição *in integrum*.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

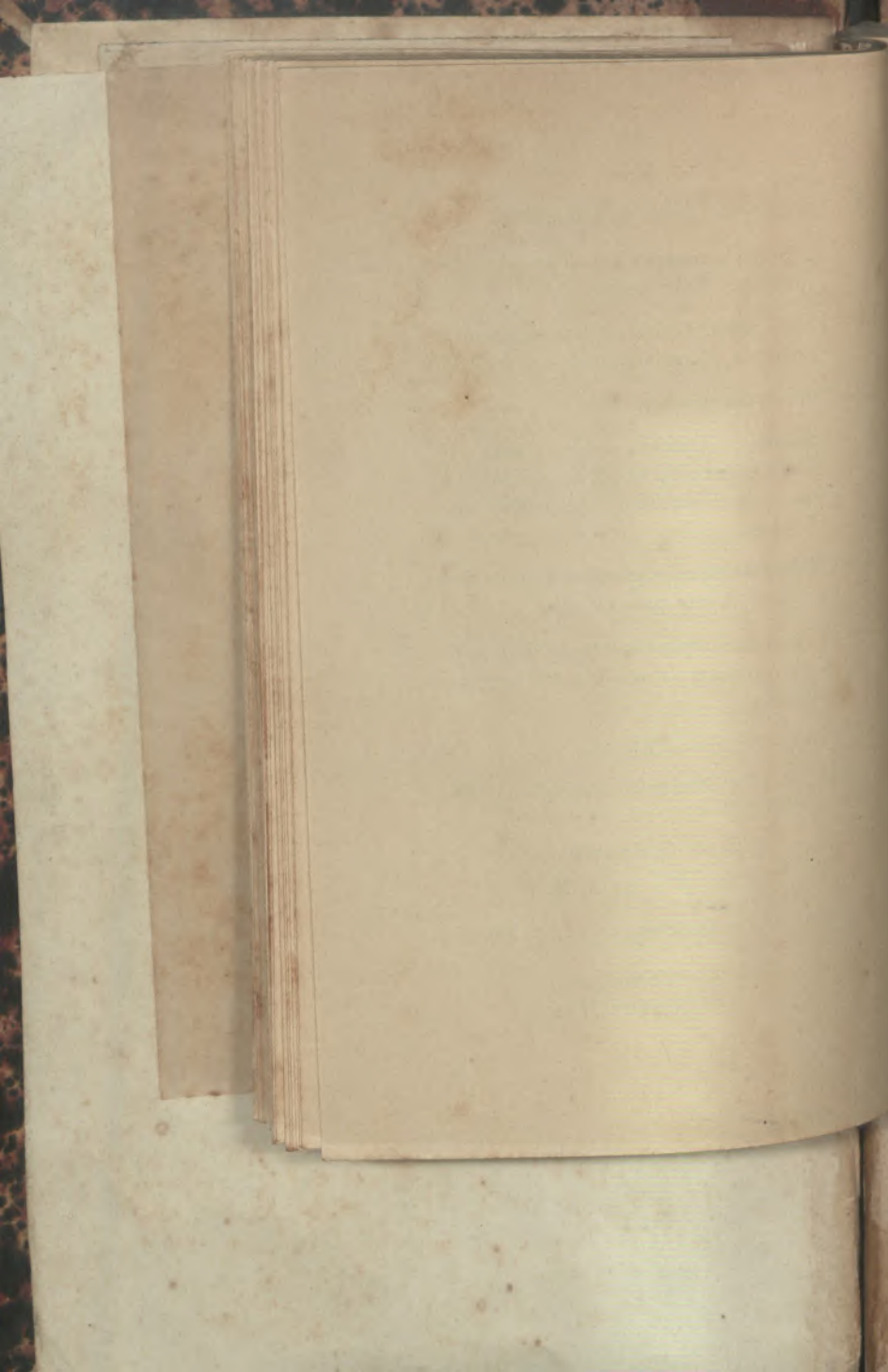
O Lente Cathedratico,

DR. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Approvado em Congregação a 22 de Março de 1905.

O Seerretario,

HENRIQUE MARTINS.

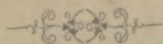


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1. CADEIRA DO 3.º ANNO



DIREITO CIVIL

Segunda Parte

Dr. Adolpho Cirne

Lente Cathedratico



Anno de 1905

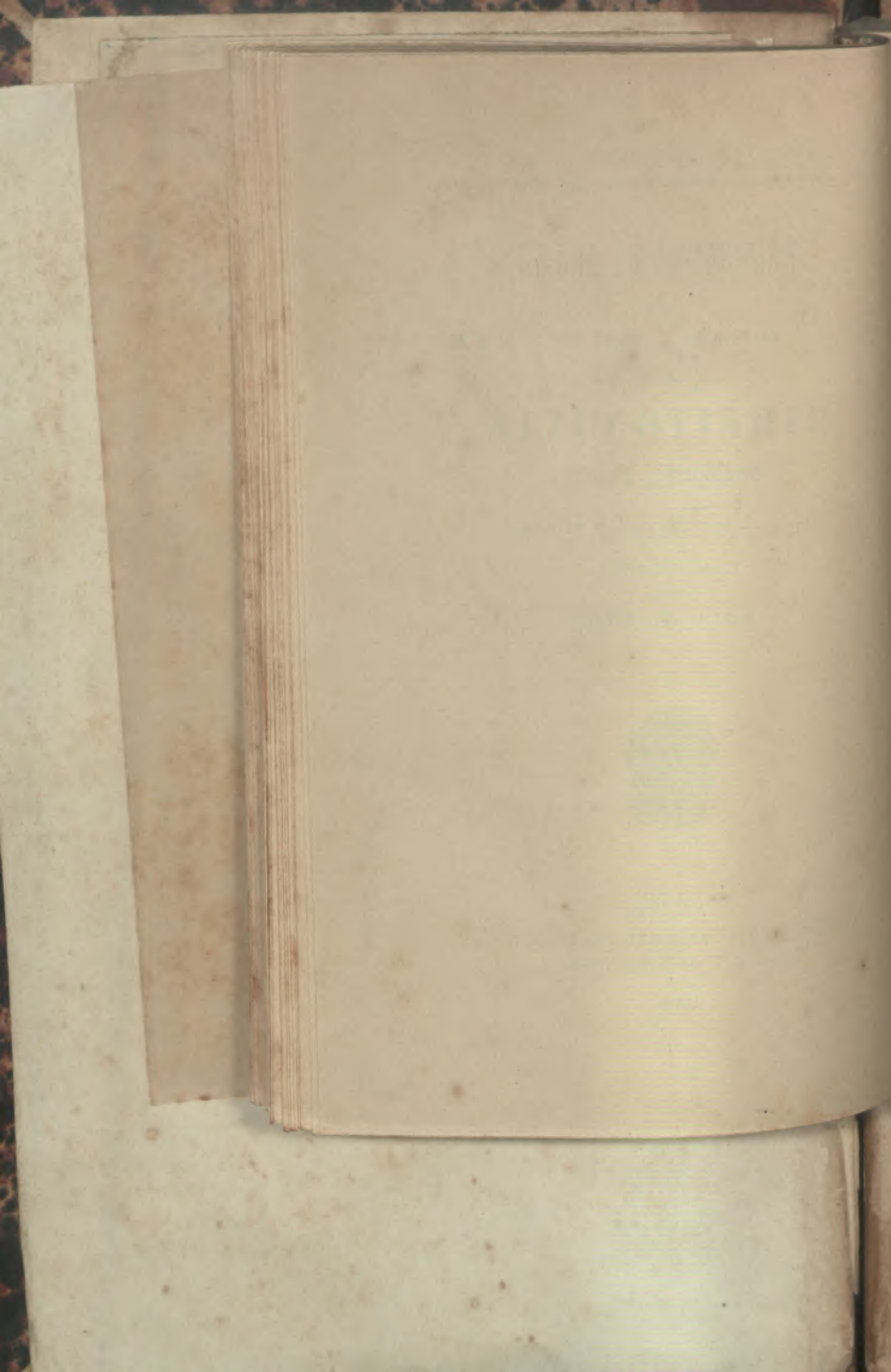


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47-Rua 15 de Novembro-47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL (2.^a PARTE)

- 1.—Noção juridica da cousa. Diversos systemas de classificação das cousas.
- 2.—Estudo das cousas consideradas quanto as suas propriedades naturaes.
- 3.—Estudo das cousas consideradas segundo seus caracteres juridicos e segundo as relações que guardam entre si.
- 4.—Theoria dos direitos reaes e pessoas. Nossa legislação a respeito.
- 5.—Da posse. Com posse e quasi posse.
- 6.—Effeitos da posse. Interdictos possessorios.
- 7.—Do dominio. Condominio.

8.—Do direito autoral.

9.—Da occupação e accessão.

10.—Da tradição e transcrição.

11.—Da successão e suas especies. Capacidade
successorial.

12.—Da successão legitima.

13.—Beneficio de representação. Successão in
capita e in stirpes.

14.—Da successão testamentaria. Testamento,
sua historia e divisão.

15.—Dos testamentos ordinarios.

16.—Dos testamentos extraordinarios. Desher-
dação.

17.—Do codicillo e substituições.

18.—Do legado e fideicommisso.

19.—Do direito de accrescer nas heranças e
legados.

20.—Execução dos testamentos. Inventario e
partilha.

21.—Collação e licitação. Petição de herança.

22.—Das servidões.

23.—Do usufructo uso e habitação.

24.—Do penhor.

25.—Da hypotheca.

26.—Da antichrese.

27.—Da emphyteuse.

28.—Da prescrição acquisitiva.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março
de 1905.

O Lente Cathedratico,

DR. ADOLPHO CIRNE.

Approvado em Congregação de 22 de Março
de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL

Primeira Parte

Dr. Gervasio Fioravanti

Lente Substituto

ANNO DE 1905



Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47--Rua 15 de Novembro-47

1905

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CRIMINAL

- 1.—Noção do Direito Criminal e sua posição encyclopedica. Evolução historica da sciencia do Direito Criminal. Da escola classica e da anthropologica.
- 2.—Terceira escola do Direito Criminal : naturalismo critico.
- 3.—Theorias a respeito do fundamento do direito de punir.
- 4.—Conceito philosophico do crime. Factores do crime. Quaes os que preponderam.
- 5.—Da existencia de um ou mais typos anthropologicos de delinquentes. Estigmas da

criminalidade. Os criminosos na Arte, na Litteratura e na Religião.

- 6.—Interpretação do *delinquente*. De uma classificação dos criminosos.
- 7.—Conceito legal do crime. Divisão e classificação dos factos puniveis. Interpretação da lei penal.
- 8.—A lei penal em relação ao tempo, ao espaço e á condição das pessoas.
- 9.—Da tentativa e do crime frustado.
- 10.—Da autoria e suas formas. Da complicitade e suas formas. Autoria e complicitade nos crimes de imprensa.
- 11.—Da responsabilidade criminal.
- 12.—Theoria do dolo e da culpa. Legislação comparada.
- 13.—Limites e modificadores da responsabilidade. A idade.
- 14.—As doenças da mente.
- 15.—Somnambulismo, hypnotismo e suggestão.
- 16.—Violencia, casualidade e surdo-mudez.
- 17.—O sexo.

- 18.—Ignorancia e erro. Consentimento do ofendido. Arrependimento.
- 19.—Obediência hierarchica. Estado de necessidade. Legitima defeza.
- 20.—Theoria das Attenuantes.
- 21.—Theoria das Aggravantes.
- 22.—Da pena, seus caracteres seu fim. Systema penal brasileiro.
- 23.—Concurso de penas e de crimes. Delictos connexos e delicto continuado.
- 24.—Extincção da accção penal e da condemnação. Da prescripção.
- 25.—Da graça, da amnistia e da rehabilitação.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

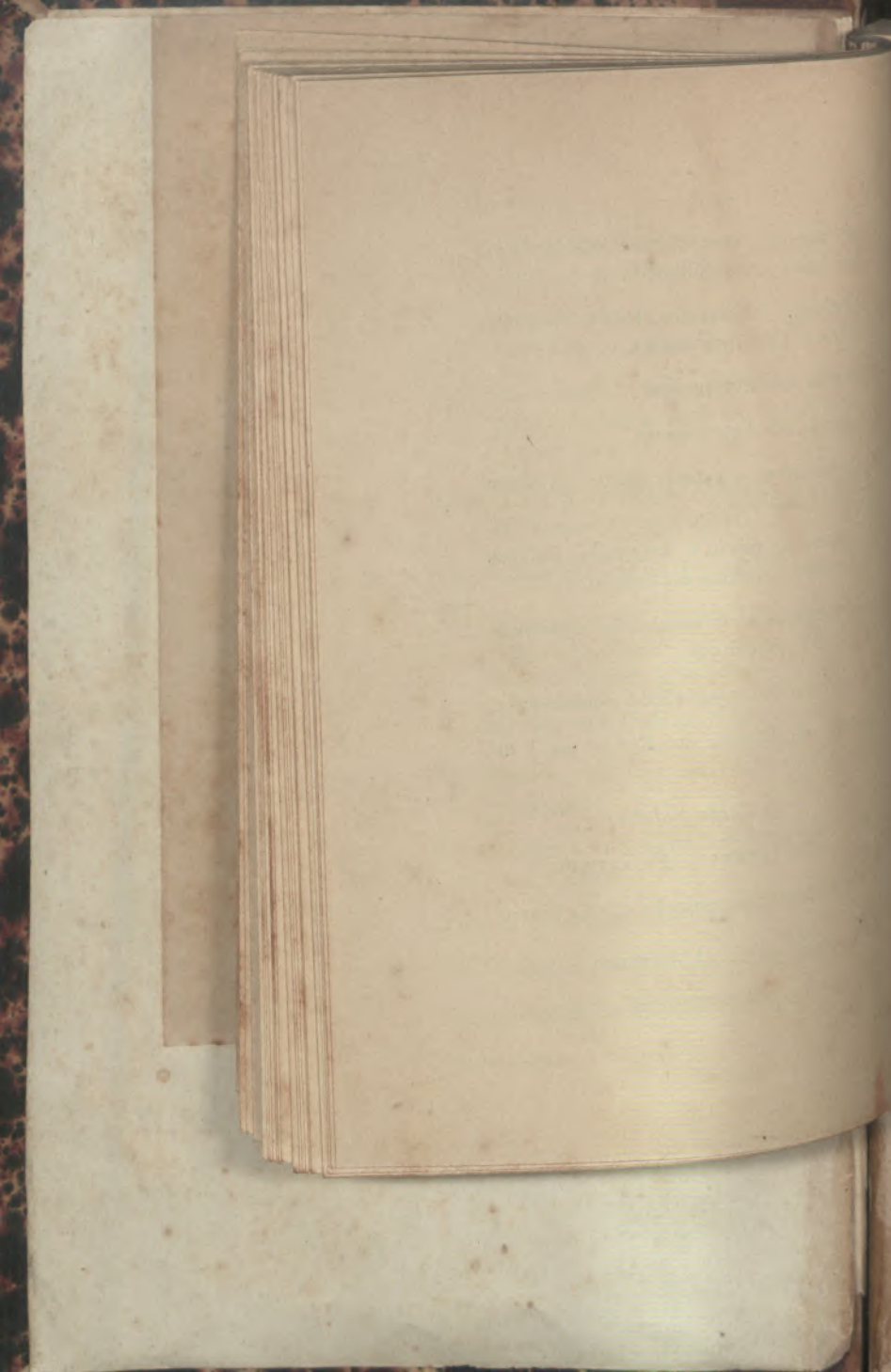
O Lente Substituto,

DR. GERVASIO FIORAVANTI.

Approvado pela Congregação, 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

Direito Commercial

Dr. Adelino Filho

Lente Cathedratico

Anno de 1905



Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47--Rua 15 de Novembro--47

—
1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 3.^o Anno



DIREITO COMMERCIAL

Primeira Parte

- 1.—Commercio : conceito economico e juridico divisões e subdivisões principaes.
- 2.—Direito commercial : natureza e caracteres, classificação no quadro do direito, divisões principaes e desenvolvimento historico.
- 3.—Fontes do direito commercial : principaes e accessorias. Applicabilidade das leis e usos commerciaes de paizes estrangeiros
- 4.—Industria commercial. Actos de commercio. Determinação dos actos de commer-

cio pela lei commercial, sua utilidade e systemas seguidos pelos codigos modernos.

- 5.—Objecto de commercio. Commercialidade e distincção dos bens ; questão de commerciabilidade dos bens immoveis, na doutrina e na legislação.
- 6.—Commercialantes em face da legislação commercial brasileira. Commercialante de firma inscripta.
- 7.—Capacidade para commerciar ; incapacidade e prohibição de commerciar ; modos de cessar a incapacidade.
- 8.—Obrigações e prerogativas dos commerciantes.
- 9.—Agentes auxiliares do commercio ; noções geraes.
- 10.—Obrigações mercantis : caracteres e fontes.
- 11.—Regras geraes da formação dos contractos mercantis ; contractantes, capacidade d'estes, consentimento e vicios que os annullam.
- 12.—Momento da formação dos contractos : entre ausentes, por correspondencia epistolar, telegraphica e telephonica.

- 13.—Provas dos contractos : oraes e escriptas ;
presumpções.
- 14.—Extincção das obrigações : pagamento, re-
missão, compensação.
- 15.—Extincção das obrigações : novação pre-
scripção.
- 16.—Conceito, commerciabilidade, formação,
prova, modalidade e effeitos do contracto
de compra e venda.
- 17.—Mandato e commissão.
- 18.—Fiança.
- 19.—Penhor.
- 20.—Deposito.
- 21.—Seguro.
- 22.—Sociedade mercantil. Condições essenciaes
á existencia da sociedade.
- 23.—Natureza do contracto de sociedade, o que
deve conter, forma e registro ; prova da
existencia de sociedade. Effeitos da falta
de registro e de contracto escripto.
- 24.—Sociedades mercantis : divisões, conceitos
geraes, caracteres que as distinguem das
sociedades civis ; formação de um ser mo-
ral e effeitos da personalidade.

- 25.—Sociedade em nome colectivo : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos socios entre si, para com a sociedade e para com terceiros.
- 26.—Sociedade de capital e industria : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações do socio de industria.
- 27.—Sociedade em commandita simples : origem, caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos commanditarios e commanditados.
- 28.—Sociedades por acções : origem, natureza, utilidade e especies. Acções e obrigações. Direitos e responsabilidade dos obrigacionistas e accionistas.
- 29.—Sociedades anonymas : publicidade, sanction dos preceitos relativos á constituição ; responsabilidade civil e criminal dos fundadores e administradores.
- 30.—Sociedades auonymas : administradores, fiscaes, assembléa geral de accionistas, attribuições e responsabilidades.
- 31.—Sociedade em commandita por acções : caracteres, constituição, gestão e fiscalisação. Direitos e obrigações dos accionistas.

- 32.—Sociedade em conta de participação : caracteres e excepcionalidade de sua constituição e gestão. Direitos e obrigações dos socios.
- 33.—Dissolução das sociedades mercantis : casos em que tem lugar, forma e efeitos.
- 34.—Liquidação das sociedades : nomeação de liquidantes, obrigações e responsabilidade destes. Efeitos da liquidação.
- 35.—Sociedades que carecem de autorisação do governo para se organisarem. Condição legal das sociedades estrangeiras no Brazil.
- 36.—Letra de cambio : utilidade, requisitos, modelo e pessoas contractantes.
- 37.—Endosso, suas especies e efeitos.
- 38.—Sacador, suas obrigações. Provisão de fundos, prova e tempo de sua existencia. Cessação da responsabilidade do sacador e direitos contra o sacado.
- 39.—Acceite e acceitante de letra de cambio : tempo, condições, forma e efeitos do aceite e do não aceite. Aceite por intervenção.

40 — Pagamento de letra de cambio : por quem e a quem, época, validade, especie da moeda e effeitos Opposição ao pagamento e pagamento por intervenção.

41. — Formalidades a preencher pelo portador de letra de cambio nos casos de falta de acceito e de pagamento Protestos, seus requisitos e effeitos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedratico,

DR. ADELINO FILHO.

Approvado pela Congregação em 22 de Março de 1905.

O Secretario,

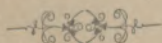
HENRIQUE MARTINS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.ª CADEIRA DO 4.º ANNO



DIREITO CIVIL

Terceira Parte

Dr. Cilo Rosas

Lente Cathedratice



Anno de 1905



Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

TERCEIRA PARTE

- 1.—Direitos obrigacionaes e sua evolução.
Como elles se distinguem dos direitos
reaes.
- 2.—Conceito de obrigação. Fundamento phi-
losophico e causas geradoras das obriga-
ções. Objecto das obrigações.
- 3.—Das diversas especies de obrigações. Con-
dição, termo e clausula penal.
- 4.—Obrigações de dar, fazer e não fazer.

- 5.—Obrigações divisíveis e indivisíveis, conjunctivas, facultativas e alternativas.
- 6.—Obrigações principaes e accessorias; liquidas e illiquidas.
- 7.—Obrigações solidarias. Solidariedade activa e passiva.
- 8.—Contracto. Requisitos indispensaveis para sua validade.
- 9.—Classificação dos contractos no systema do direito moderno. Regras de interpretação dos contractos.
- 10.—Causas que invalidam os contractos.
- 11.—Do momento em que se fórma o vinculo obrigacional nos contractos.
- 12.—Da forma e da prova dos contractos.
- 13.—Doações.
- 14.—Commodato e mutuo.
- 15.—Deposito.
- 16.—Mandato.
- 17.—Compra e venda.
- 18.—Locação.
- 19.—Contracto de edição.

- 20.—Sociedade. Parceria agricola e pecuaria.
21.—O Seguro.
22.—Fiança.
23.—Quasi contractos. Dos actos illicitos como fontes de obrigações.
24.—Das obrigações derivadas de uma declaração unilateral da vontade.
25.—Extincção das obrigações. Pagamento.
26.—Remissão e renuncia da divida. Novação, compensação, confusão, transação e outros modos de instincção das obrigações.
27.—Prescrição.

Faculdade de Direito, 1.º de Março de 1905.

O Lente Cathedratico,

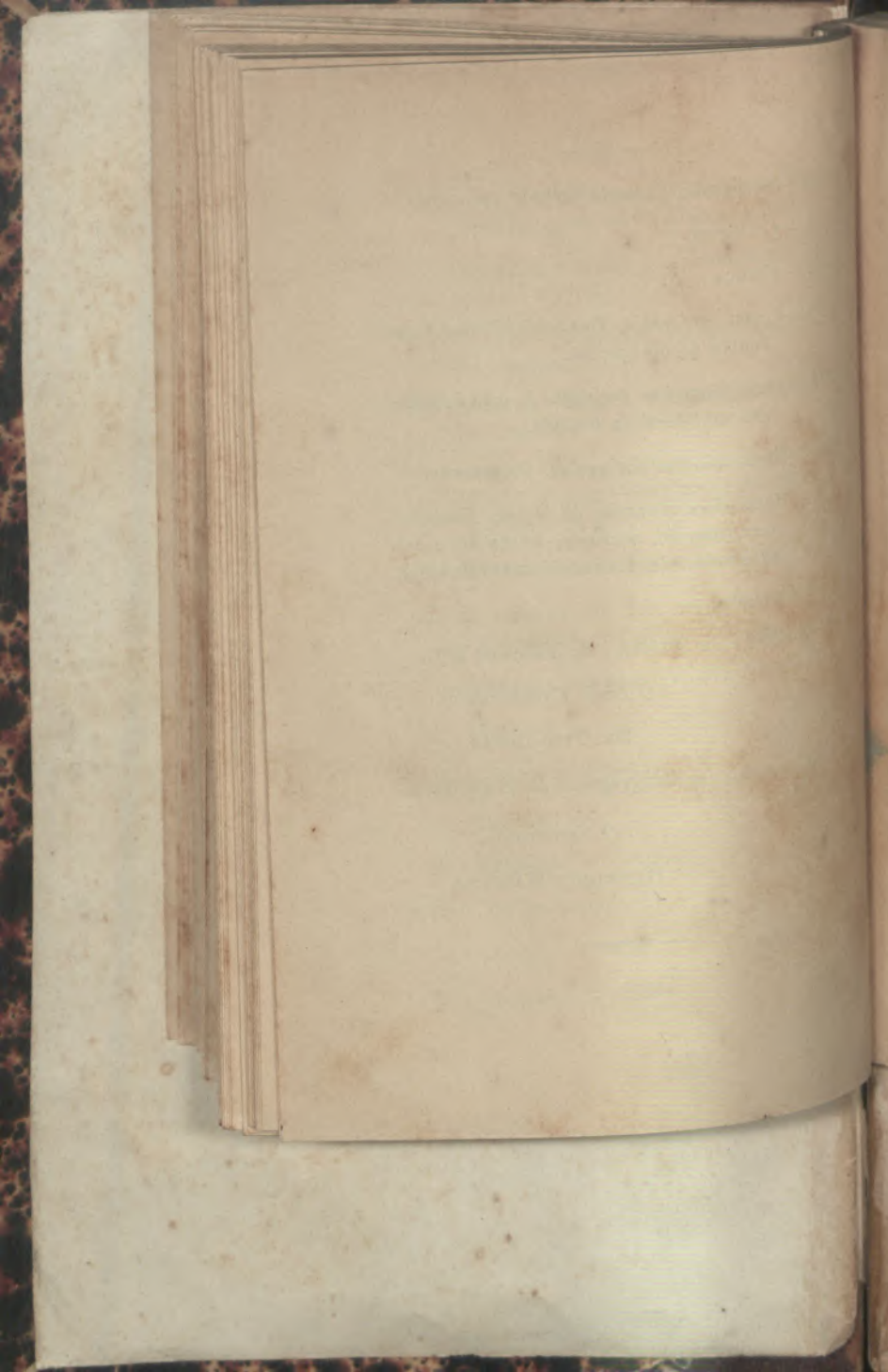
DR. TITO ROSAS.

Approvado em Congregação de 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

Henrique Martins



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.ª CADEIRA DO 4.º ANNO

Direito Maritimo

Dr. Gomes Parente

Lente Cathedratico

ANNO DE 1905



Recife

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47--Rua 15 de Novembro--47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO MARITIMO

PRIMEIRA PARTE

- 1.—Commercio Maritimo ; navegação de longo curso e de cabotagem. Liberdade do commercio maritimo ; restricções em tempo de paz e de guerra.
- 2.—Navio ou embarcação, estado civil, nacionalidade e natureza juridica.
- 3.—Acquisição e transmissão da propriedade dos navios.
- 4.—Proprietarios, armadores e compartes de navio. Parceria maritima, sua constituição e administração.
- 5.—Capitão ou mestre de navio.

- 6.—Responsabilidade dos proprietarios e partes de navio, sua natureza juridica e modos de illidil-a.
- 7.—Contracto de fretamento. Carta partida e suas enunciações.
- 8.—Conhecimento, seus requisitos, valor juridico e transmissão; direitos e deveres do portador e de quem o assigna.
- 9.—Contracto de dinheiro a risco, sua origem, forma, objecto e requisitos.
- 10.—Contracto de seguro maritimo, sua utilidade, natureza, fórma e requisitos
- 11.—Objecto do contracto de seguro e diversos modos de effectual-o. Reseguro.
- 12.—Riscos, sua natureza, tempo e logar em que começam e acabam.
- 13.—Obrigações reciprocas do segurador e do segurado.
- 14.—Nullidade do contracto do seguro, causas e effeitos.
- 15.—Abandono dos objectos seguros; casos em que tem logar e effeitos; avaliação e indemnisação.

- 16.—Naufragio e salvados; arribada e abalroação de navios—noções geraes.
- 17.—Avaria, sua natureza e classificação: avarias communs e particulares.
- 18.—Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa; tempo e logar em que deve effectuar se.
- 19.—Creditos privilegiados a cargo dos navios: sua enumeração, classificação e extincção.

SEGUNDA PARTE

FALLENCIA

- 20.—Fallencia.
- 21.—Declaração da fallencia, seus requisitos.
- 22.—Syndicos.
- 23.—Effeitos da declaração da fallência.
- 24.—Concordata preventiva.
- 25.—Actos nullos e annullaveis; effeitos.
- 26.—Concordata.
- 27.—Contracto de união.
- 28.—Classificação de creditos.
- 29.—Qualificação da fallencia.

30.—Rehabilitação do fallido.

32.—Liquidação judicial.

33.—Casos em que tem logar a liquidação judicial, e como póde ser declarada. Recurso admissivel para o caso de sua decretação.

34.—Syndicos, suas funcções.

35.—Concordata. Condição essencial para ser a concordata admittida á deliberação e como deve ser tomada.

36.—Em que tempo de liquidação póde ser ajustada a concordata, e quaes os credores que ficam a ella sujeitos. Credores dissidentes.

37.—Classificação e preferencia de credores: fórmás dos pagamentos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedrático,

DR. FRANCISCO GOMES PARENTE.

Approvado pela Congregação, em 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

* * * * *

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^o CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO CRIMINAL

Dr. Phaelante da Camara

Lente Cathedratico



ANNO DE 1905

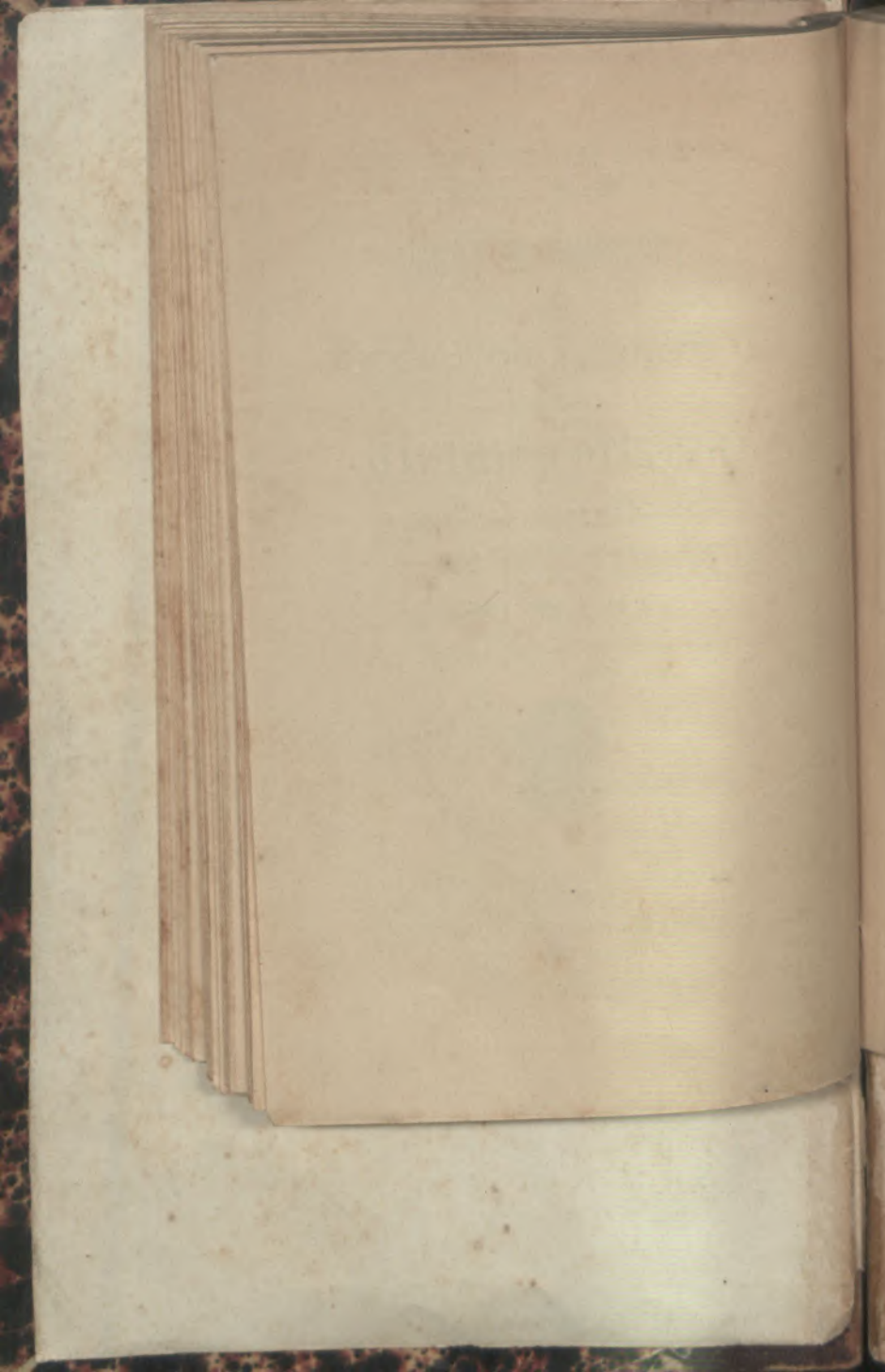


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47--Rua 15 de Novembro--47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 4.^o Anno

Direito Criminal

- 1.—Defloramento.
- 2.—Estupro.
- 3.—Adulterio.
- 4.—Homicidio.
- 5.—Lesões corporaes.
- 6.—Infanticidio e aborto.
- 7.—Abandono de incapazes.
- 8.—Duello.

9.—Crimes contra a propriedade publica e particular.

10.—Crimes contra a pessoa e a propriedade.

Regimen Penitenciario

11.—A reforma penitenciaria no seculo XIX.—
Noticia succinta sobre os diversos systemas adoptados.

12.—Educação correccional.

13.—Referencias á deportação e á colonia agricola ; o trabalho ao ar livre.

14.—Soltura condicional, seus requisitos e effeitos.

15.—A identificação do criminoso por assignalamento anthropometrico.

16.—A bancarrota dos systemas repressivos classicos.—Modos de ver da nova escola penal.—Segregação por tempo indeterminado.

17.—Satisfação do damno, sua extensão e caracteres.

18.—A adaptação dos meios repressivos ás categorias anthropologicas dos delinquentes, em vez da unidade classica da pena.

- 19.—Os delinquentes loucos e os manicômios.
- 20.—Os criminosos natos e a pena de morte.
- 21.—Os delinquentes de ocasião e o abuso das penas carcerarias.

Direito Militar

- 22.—Razões e natureza da jurisdição militar.
- 23.—Efficacia da lei militar : tempo, espaço e condição das pessoas.
- 24.—Critérios de diferenciação entre os crimes militares e os que são considerados taes impropriamente.
- 25.—Do Estado de guerra, sua extensão quanto ás pessoas e quanto aos crimes.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

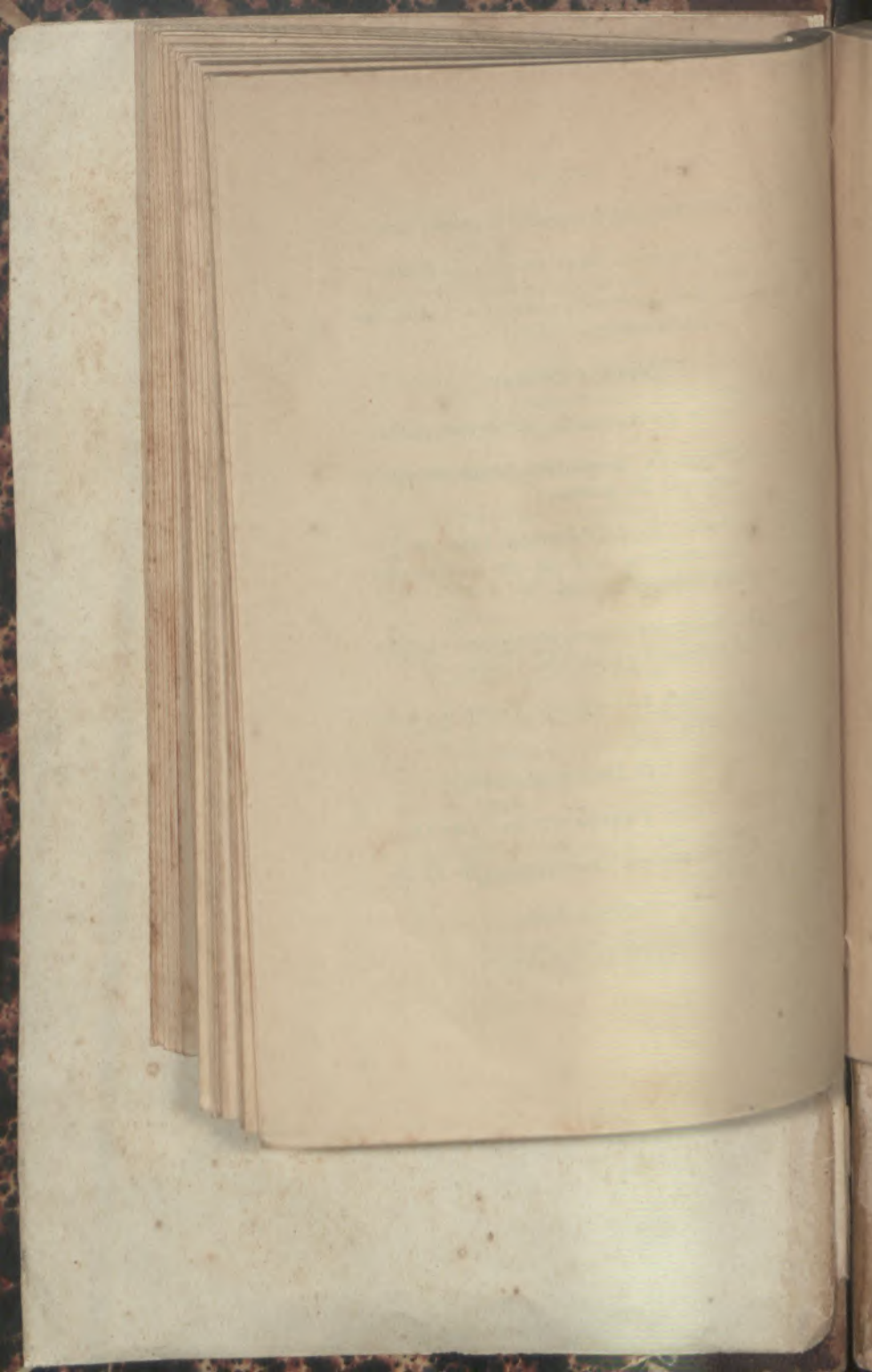
O Lente Cathedratico,

DR. PHAELANTE DA CAMARA.

Approvado em Congregação de 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.ª CADEIRA DO 4.º ANNO

Economia politica, sciencia das
Finanças e contabilidade do Estado

Dr. Saphronia Portella

Lente Substituto

ANNO DE 1905

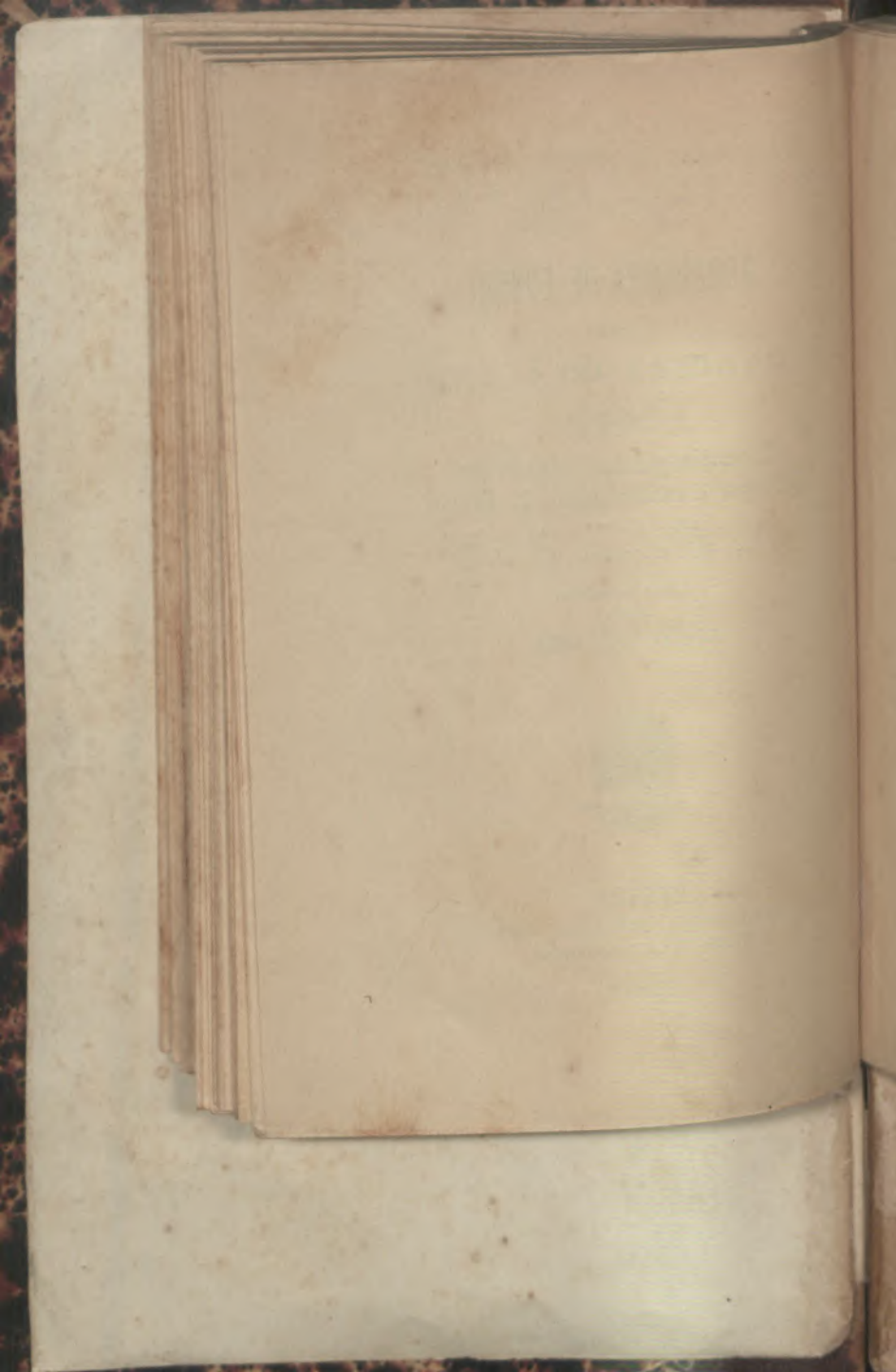


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47-Rua 15 de Novembro-47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 4.^o Anno

Economia politica, sciencia das
Finanças e contabilidade do Estado

- 1.—Objecto da sciencia economica. Sua utilidade. Suas origens. Suas relações com os outros ramos dos estudos sociaes e moraes.
- 2.—O trabalho. Caracteres geraes. As grandes cathogorias do trabalho humano. Caracteres differentes de productividade das diversas cathogorias de trabalhos.
- 3.—Natureza e genese do capital. Differentes especies de capitaes.
- 4.—As causas que desenvolvem e as que restringem a formação do capital

- 5.—O trabalho combinado. A divisão do trabalho.
- 6.—As machinas. Suas vantagens. As condições de seu emprego.
- 7.—Vantagens e inconvenientes da produção em ponto grande, e da produção em ponto pequeno.
- 8.—A responsabilidade do capital. O elemento regulador da taxa do juro.
- 9.—A remuneração do capital. O elemento regulador da taxa do juro.
- 10.—O lucro do empresario.
- 11.—O salario. O systema da participação dos lucros.
- 12.—As associações cooperativas.
- 13.—A moeda. O padrão monetario.
- 14.—Natureza geral do credito.
- 15.—Os bancos. Suas origens. Suas funcções. Suas differentes cathegorias.
- 16.—O dominio publico e o dominio privado do Estado.
- 17.—Definição e fundamento do imposto. Incidencia e repercussão.

- 18.—O imposto proporcional e o imposto progressivo.
- 19.—A unidade e a multiplicidade do imposto.
- 20.—Definição e comparação dos impostos directos e indirectos.
- 21.—Os impostos directos sobre as pessoas.
- 22.—O imposto territorial. O imposto sobre as construcções.
- 23.—Os impostos sumptuarios.
- 24.—O imposto geral sobre a renda ou sobre o capital.
- 25.—O imposto sobre as transferencias da propriedade e sobre transacções.
- 26.—Os impostos aduaneiros. Os direitos de importação e de exportação. Tarifa geral e tarifa convencional. Os direitos *ad valorem* e os direitos *especificos*.
- 27.—O orçamento. Suas origens. Seu preparo e voto
- 28.—A execução do orçamento. Os creditos supplementares e os creditos extraordinarios.

29.—Os empréstimos publicos e seus efeitos economicos. Comparação do imposto com o empréstimo.

30.—Amortisação e a conversão das dividas publicas.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1905.

O Lente Substituto,

DR. SOPHRONIO PORTELLA.

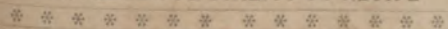
Approvado em Congregação, a 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

Henrique Martins

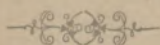
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



Theoria e Pratica do Processo

Dr. Augusto Vaz

Lente Cathedratico

ANNO DE 1905

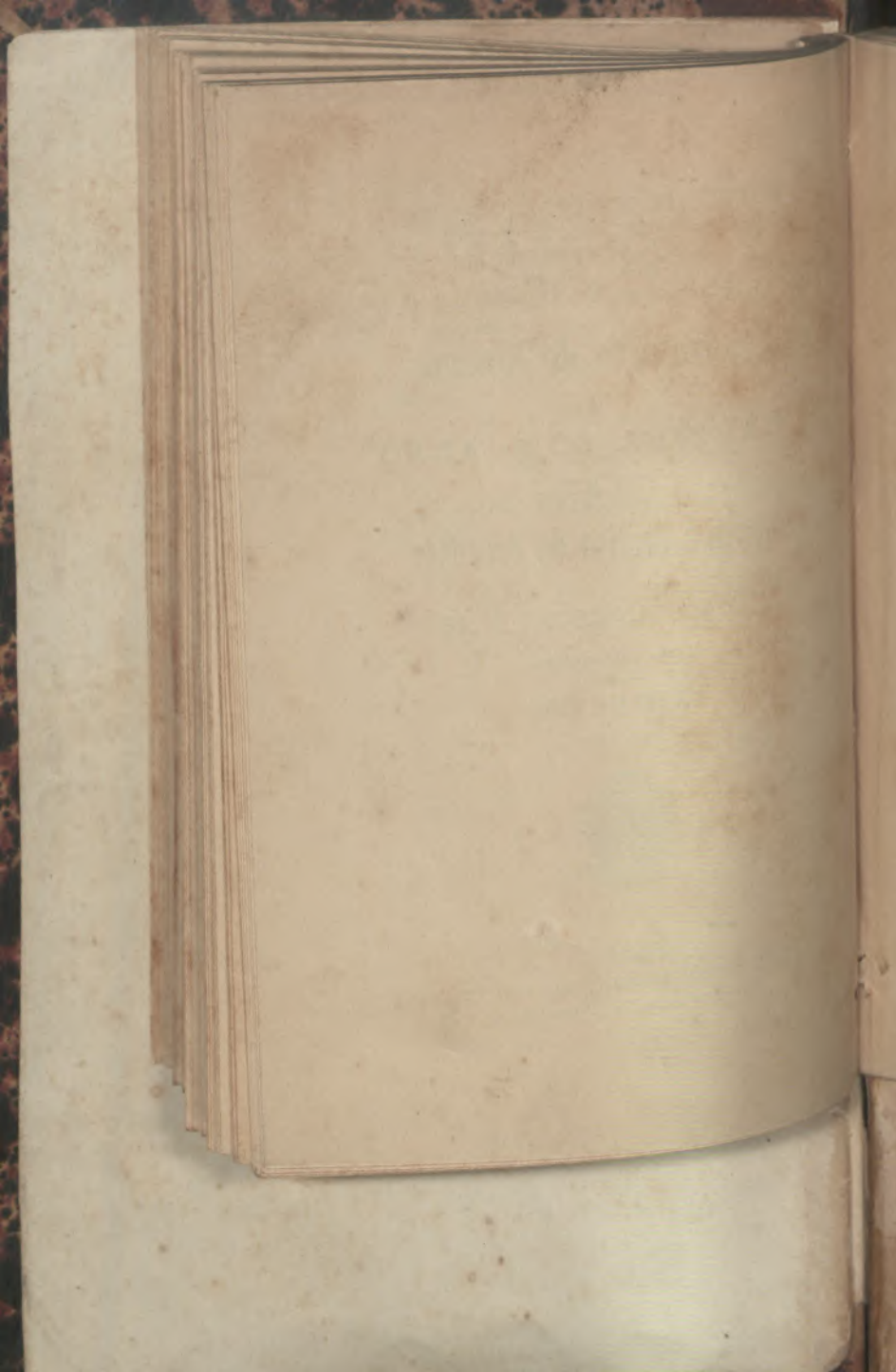


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 5.^o Anno

Theoria e Pratica do Processo

PARTE GERAL

- 1.—Processo. Sua importancia e necessidade.
Condições essenciaes ao processo. Ordem
natural e civil do processo.
- 2.—Divisão do processo quanto ao seu objecto
e quanto á sua fórma. Razão de ser das
differentes fórmas do processo.
- 3.—Organisação judiciaria e especialmente
segundo a legislação da patria.

- 4.—Juízo arbitral. Vantagens e inconvenientes do juízo arbitral. Processo arbitral.
- 5.—Ministerio publico.
- 6.—Jurisdição e competencia.
- 7.—Pessoas que figuram em juízo.

Parte Civil e Commercial

- 8.—Acção. Diversas especies de acção.
- 9.—Accumulação, concurso e extinção das acções.
- 10.—Citação. Seu fundamento. Especies, requisitos, effeitos e fórmulas da citação.
- 11.—Contumacia. Especie e effeitos da contumacia.
- 12.—Defeza. Contestação. Divisão, effeitos e fórmulas da contestação. Reconvenção.
- 13.—Excepção. Especies. Duração das excepções. Excepções admittidas pela legislação brasileira e processo respectivo.
- 14.—Dilação. Prova. Systemas de prova.
- 15.—Objecto da prova. Especies de prova. Obrigação de provar.

- 16.—Sentença. Sua importancia. Divisão e sub-divisão, requisitos e effeitos da sentença.
- 17.—Cousa julgada. Condições para a sua applicação. Influencia dos julgamentos civis em relação aos criminaes e vice-versa. Limites da cousa julgada.
- 18.—Actos e processos preliminares, preparatorios e preventivos.
- 19.—Intervenção no processo.
- 20.—Incidentes do processo.
- 21.—Nullidade do processo.
- 22.—Recursos.

Parte Criminal

- 23.—Acção criminal. Meios de iniciar o processo. Acção publica e privada.
- 24.—Provas criminaes.
- 25.—Prisão. Fiança. Habeas-Corpus.
- 26.—Instituição do Jury.
- 27.—Recursos crimes.
- 28.—Extinção do processo.

Pratica do Processo Civil e Commercial

- 29.—Acção ordinaria.
- 30.—Acção summaria e acção summarissima.
- 31.—Acção executiva.
- 32.—Assignação de dez dias.
- 33.—Acção de deposito. Remissão e excussão do penhor.
- 34.—Execução de sentença.
- 35.—Incidentes da execução.

Pratica do Processo Civil

- 36.—Interdictos possessorios.
- 37.—Nunciação de obra nova. Seus incidentes.
- 38.—Despejo de predios urbanos. Desapropriação.
- 39.—Divisão e demarcação de terras particulares.
- 40.—Inventario e partilha. Seus incidentes.
- 41.—Abertura do testamento. Reducção do testamento a publica fórma. Contas da testamentaria.

Pratica do Processo Commercial

42.—Fallencia e seus incidentes. Meios preventivos para evitar a fallencia.

43.—Acção de soldadas e de seguros.

Pratica do Processo Criminal

44.—Formação da culpa e julgamento nos crimes communs.

45.—Formação da culpa e julgamento nos crimes dos empregados publicos não privilegiados.

46.—Formação da culpa e julgamento nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

47.—Processo da fiança e do *habeas-corpus*.

48.—Execução criminal e seus incidentes.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1905.

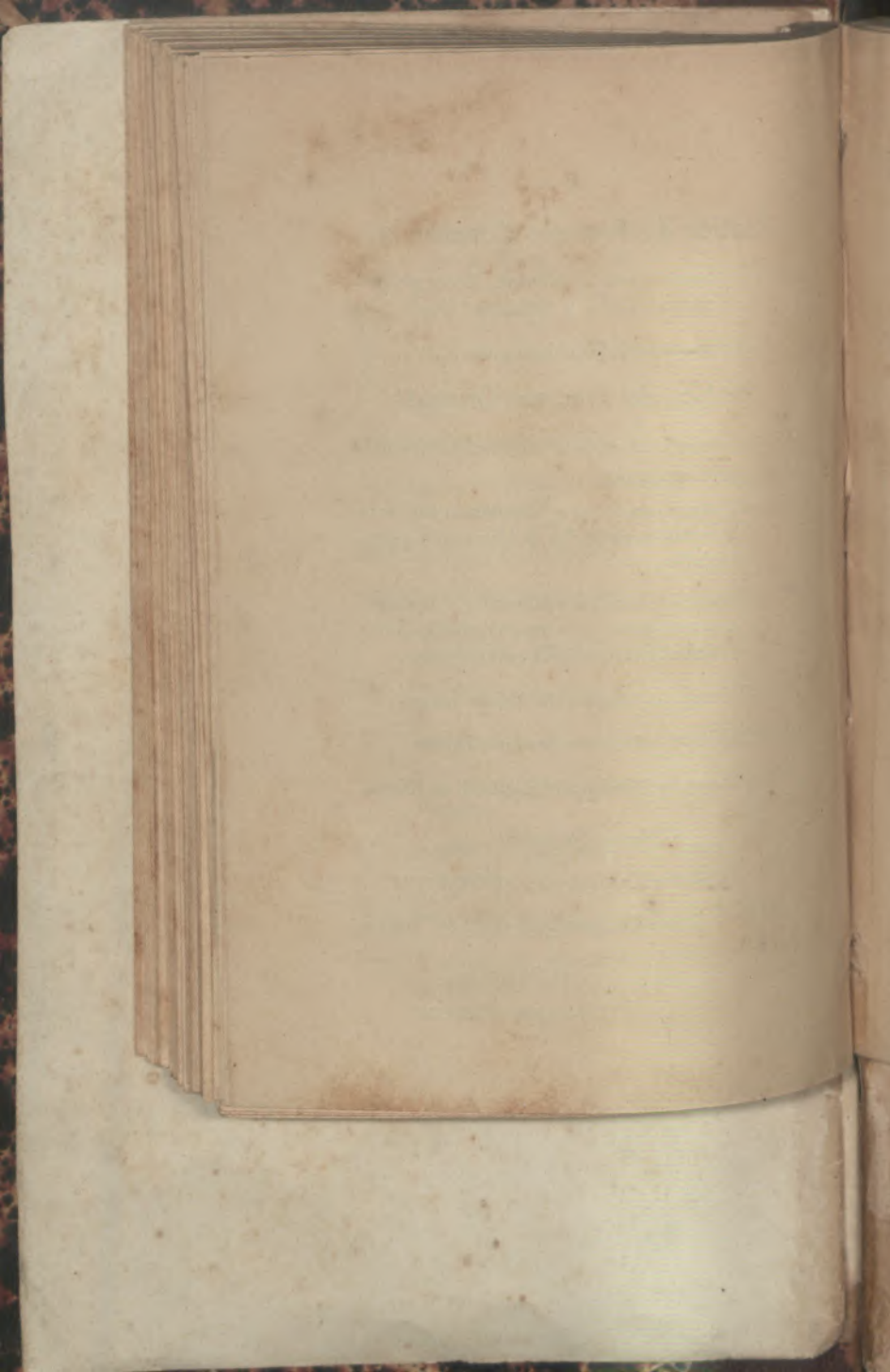
O Lente Cathedratico,

DR. AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA.

Approvado em Congregação de 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

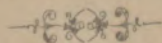


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.ª CADEIRA DO 5.º ANNO



Direito Administrativo

Dr. Phaelante da Camara

Lente Cathedratico



ANNO DE 1905

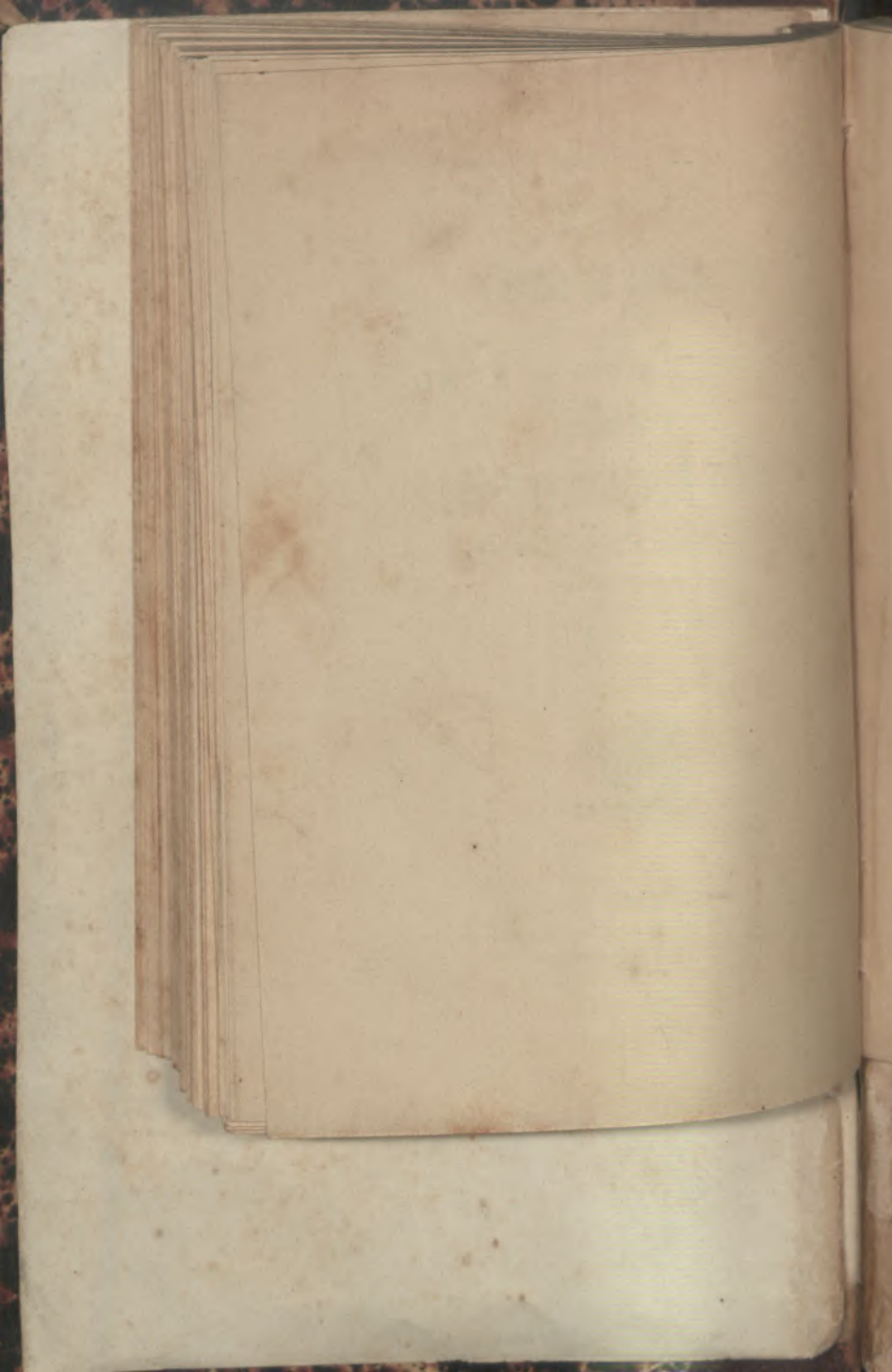


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47-Rua 15 de Novembro-47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 5.^o Anno

Sciencia da Administração DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1.—Sciencia da administração. Direito Administrativo. Objecto, relações e influencia reciprocas.
- 2.—O Estado. Critica das diversas theorias relativas aos seus fins.
- 3.—Actividade do Estado; limites entre os quaes ella se deve conter.
- 4.—Meios de que se serve o estado para conhecer as condições da Sociedade, afim de exercer efficazmente a sua acção.

- 5.—Poderes publicos. Divisão independencia e harmonia reciprocas.
- 6.—Organisação da administração ; suas condições essenciaes.
- 7.—Centralisação. Regimen que se lhe oppõe. Exame da questão sob o ponto de vista politico e sob o ponto de vista administrativo. Apreciação historica do systema em nosso paiz.
- 8.—Hyerarchia. Funcionario publico. Empregado publico. Condições intrinsecas e extrinsecas de sua nomeação.
- 9.—Theoria das relações entre empregados publicos e o Estado. Deveres do empregado publico ; sua responsabilidade. Direitos dos empregados publicos : § 1.º Direito ao emprego ; 2.º Indemnisação das despesas feitas ; vencimentos ; § 3.º Pensões ; Monte-pio. Cessação do serviço publico. Empregados honorarios.
- 10.—Jurisdicção administrativa. Contencioso administrativo. Juizes e Tribunaes administrativos. Necessidade das instancias.
- 11.—Distineção entre o contencioso administrativo e o judiciario. Inconveniencia de

attribuir o contencioso administrativo ao Poder Judiciario. Desclassificações.

- 12.—Conflictos, suas especies. A quem incumbe julgal-os.
- 13.—Dos administrados, nacionaes e estrangeiros, em suas relações com a administração publica.
- 14.—Actos e formulas administrativas. Sua denominação e caracteres.
- 15.—O Presidente da Republica. Attribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgam. O Vice-Presidente.
- 16.—Os ministros do Estado. Attribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgam.
- 17.—Relações do Poder Executivo com o Legislativo no tocante aos serviços administrativos. Votação das leis annuaes. Intervenção do Congresso na administração publica.
- 18.—Os Estados. Seus Presidentes ou Governadores. Suas relações com o governo federal.
- 19.—O Municipio, sua autonomia. Phases por que tem passado a organização municipal no Brazil.

20.—Atribuições que competem actualmente á administração municipal. Natureza e character das funcções d'esta. Responsabilidade. Legislação municipal de Pernambuco.

21.—Obrigações do Estado : ideia geral. Obrigações contractuaes e quasi contractuaes. Responsabilidade directa do Estado. Responsabilidade indirecta do Estado.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

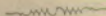
O Lente Cathedratico.

DR. PHAELANTE DA CAMARA.

Approvado em Congregação, de 22 de Março de 1905.

O Secretario.

HENRIQUE MARTINS.



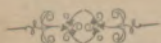
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

* * * * *

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



Medicina Publica

Dr. Constancia Pontual

Lente Cathedratleo



ANNO DE 1905

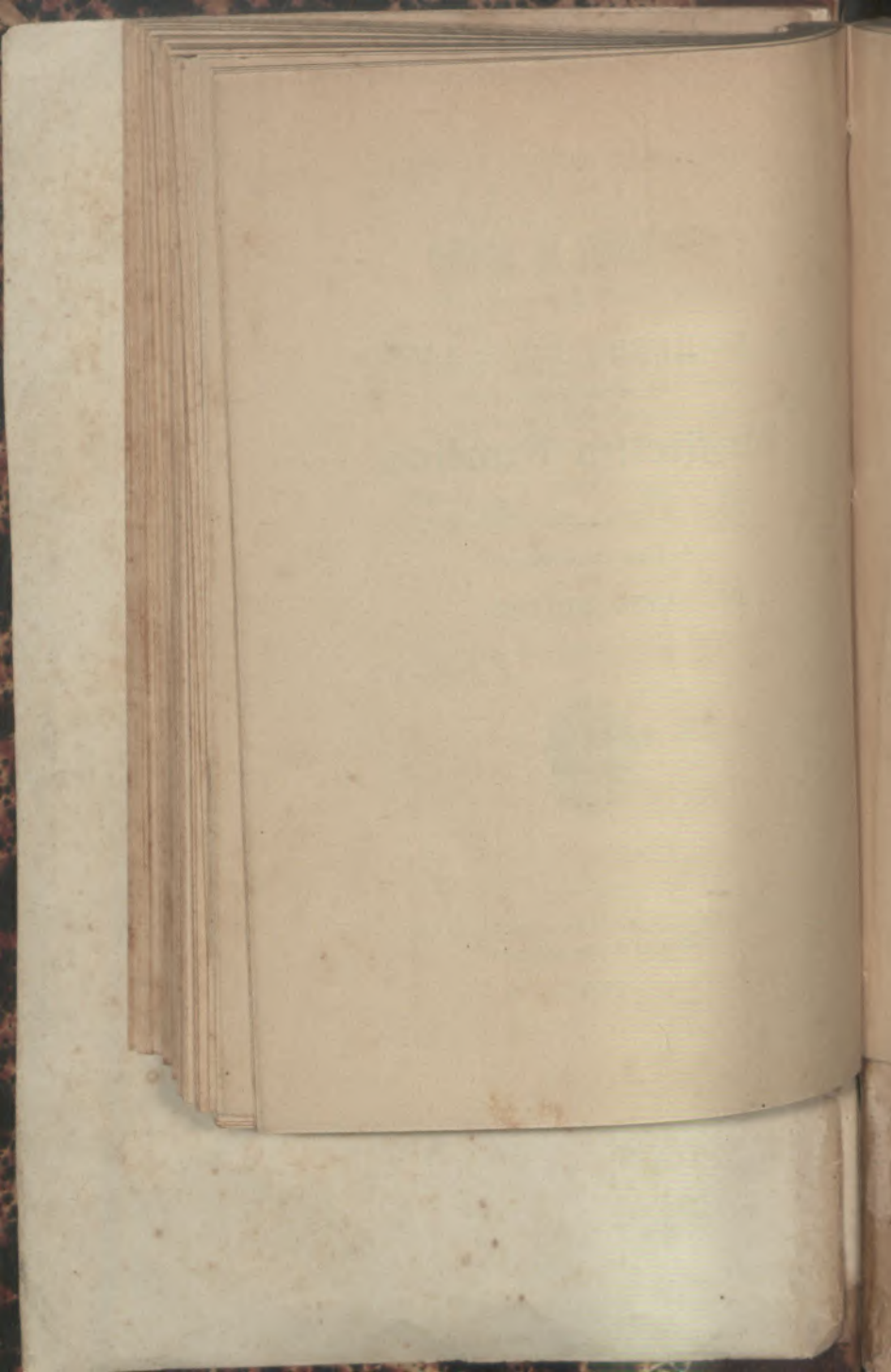


RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47—Rua 15 de Novembro—47

1905



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 5.^o Anno

DA MEDICINA PUBLICA

PRIMEIRA PARTE

MEDICINA JUDICIARIA

I SECÇÃO

QUESTÕES GERAES

- 1.—*Da raça.*—Especie. Variedade e raça. Principaes raças humanas, sua divisão e caracteres scientificos.—Modificações resultantes da emigração e do cruzamento, formação das raças mestiças—Raças puras no Brazil, elementos anthropologicos que têm contribuido para a formação da raça mestiça brasileira—Divisão dos mestiços—Questões civis e criminaes que requerem conhecimentos de ethnologia.

- 2.—*Do sexo*—Definição, divisão e caracteres scientificos—Vícios de conformação sexual. Hermaphrodismo, sua divisão e consequencias sociaes e juridicas—Dos monstros, sua divisão e caracteres teratologicos—Legislação referente aos hermaphroditas—Do sexo como modificador da responsabilidade.
- 3.—*Da idade*.—Definição, divisão e caracteres scientificos—Idade de discernimento e de liberdade moral—Perversidade precoce. Limite extremo da vida humana—Da idade como modificador da responsabilidade.
- 4.—*Da identidade*—Provas juridicas da identidade—Da prova medica, signaes phisilogicos e pathologicos—Valor dos estigmas profissionaes e da tatuagem—Da identidade no cadaver e no esqueleto.—Assinalamento anthropometrico.
- 5.—*Do estado mental*—Investigações necessarias para determinar o estado mental—Valor da hereditariedade—Estigmas phisicos, intellectuaes e moraes da degenerescencia hereditaria—Relações da criminalidade e da degenerescencia.
- 6.—*Estado mental (continuação)*—Função do Juiz e do medico legista no estudo

dos elementos que compõem a vontade do delinquente — Estudo mental phisiologico e pathologico sob o ponto de vista juridico.

7. *Da loucura*—Estudo medico legal da alienação mental — Theorias da responsabilidade proporcional e da irresponsabilidade absoluta.
8. *Da embriaguez*—Embriaguez normal e pathologica—Do alcoolismo chronico e da loucura alcoolica — Imputabilidade nos diversos grãos da embriaguez.
- 9.—*Do hypnotismo*—Hypnotismo em Medicina legal—Sugestão intra e extra hypnotica—Crimes praticados pelo hypnotisado e sobre o hypnotisado.

II SECÇÃO

QUESTÕES FORENSES

Foro Civil

- 10.—*Nascimento*—Nascimentos precoces e tardios — Declaração do nascimento — Da duração da gestação e da supputação dos dias em suas relações com a legitimidade da filiação—Vida e viabilidade do recém-nascido.

- 11.—*Casamento*—Definição do casamento e condições legaes para o contrahir—Influência da consanguinidade, da siphilis, do alcool e das molestias nervosas na procreação—Motivos de opposição—Casos de nullidade e de separação do corpo.
- 12.—*Gravidez*—Concepção, superconcepção e superfetação — Prenhez, variedade, marcha e duração—Prenhez simulada—Substituição, supressão, supposição do recém nascido—Parto—Sinaes do parto recente e antigo—Causas que prolongam a duração do parto.
- 13.—*Sobrevivencia*—Sobrevivencia da mãe e filho durante o parto—Determinação da prioridade da morte nos casos communs —Estudo comparativo da legislação sobre os commorientes.
- 14.—*Faculdade de testar*—Estudo mental dos velhos, enfermos e moribundos—Favores que lhes são concedidos e restricções de sua capacidade—Testamento dos loucos, suicidas, aphasicos e apoplecticos.
- 15.—*Curatela dos loucos*—Conceito juridico do prodigo, do louco e do fraco de espirito —Situação legal dos alienados desde os antigos até o presente—Sequestração e interdicção.

Foro Criminal

- 16.—*Attentado contra o pudor*—Ultrage publico ao pudor—Attentado contra o pudor—Caracteres constitutivos d'estes crimes e disposições respectivas das leis penaes—Lesões resultantes do attentado contra o pudor.
- 17.—*Estupro*—Definição e elementos constitutivos do crime—Differença entre o attentado contra o pudor e o estupro—Lesões resultantes do estupro—Defloramento.
- 18.—*Lesões corporaes*—Instrumentos perfurantes, cortantes, perfuro-cortantes e contundentes—Diversos typos de ferimentos e suas complicações—Relação do ferimento com a arma empregada—Lesões feitas durante a vida e *post mortem*.
- 19.—*Classificação dos ferimentos*—Princípios fundamentaes que servem de base á classificação dos ferimentos segundo o damno causado—Gravidade das lesões corporaes segundo a sua séde e órgãos lesados.
- 20.—*Questões especiaes dos ferimentos*—Do grave incommodo de saúde resultante de um ferimento—Lesões mortaes e lesões que se tornam mortaes em virtude de com-

plicações ulteriores—Da inhabilitação do serviço activo—Da privação do uso ou inhabilitação do membro ou órgão—Da deformidade.

- 21.—*Do Homicidio*—Molestias mentaes compatíveis com a premeditação—Valor juridico do veneno e graves sevecias como meios de matar—Da lesão mortal segundo a nossa lei penal—Questões especiaes ao homicidio.
- 22.—*Do Feticidio*—Definição e elementos constitutivos do crime — Do feticidio legal, suas indicações justificativas—Substancias abortivas e meios mais commumente empregados para realisar o feticidio. Lesões consecutivas á passagem do feto.
- 23.—*Do infanticidio* — Definição e elementos constitutivos do crime—Differença entre feticidio infanticidio e homicidio commum—Conceito juridico do termo recém-nascido—Do infanticidio por omissão e commissão—Vida e viabilidade do recém-nascido em materia penal.
- 24.—*Infanticidio (Continuação)*—Circumstancias em que se produzem os casos de infanticidio—Identidade do recém-nascido—Prova da vida extra-uterina da

creança—Causas naturaes da morte do recém-nascido—Differentes generos de morte em caso de infanticidio.

25.—*Das asphyxias*—Da asphyxia em geral—Suffocação—Estrangulamento—Enforcamento—Afogamento—Asphyxia por gazes toxicos.

26.—*Do envenenamento*—Definição e caracteres constitutivos do crime—Classificação dos venenos—Modos de propinação—Vias de absorpção e condições de acção dos venenos.

27.—*Envenenamento (continuação)*—Signaes do envenenamento—Regras a seguir nas autopsias e exumações respectivas—Quesitos relativos ao envenenamento criminoso.

28.—*Da morte*—Morte subita e suas causas—Da morte real e apparente, diagnostico differencial—Phenomenos cadavericos e marcha da putrefacção—Data da morte—Faúna cadaverica—Autopsias e exumações.

III

JURISPRUDENCIA MEDICA

29.—*Deveres dos medicos*—Do medico como perito e como testemunha—Segredo medico—Autoridades que podem reclamar

a presença de um medico—Legislação e decisões juridicas referentes á obrigação imposta aos medicos quando requisitados pela autoridade.

- 30.—*Documentos medicos*—Vistoria medico-legal em materia civil e criminal—Auto do corpo de delicto, exames de sanidade, modo de proceder—Attestados, relatorios, consulta medico-legal e deposição oral.

SEGUNDA PARTE

HYGIENE SOCIAL

- 31.—*Noções geraes*—Definição e divisão da hygiene—Historia e futuro da hygiene, seu papel nas sociedades modernas.
- 32.—*Dos modificadores*—Noções succintas sobre os modificadores phisicos, chimicos, biologicos e sociaes.
- 33.—*Hygiene das cidades*—Agua potaveis. Esgotos.—Vias publicas.—Ruas.—Habitações.—Edifícios publicos.
- 34.—*Condições materiaes da vida*—Alimentação.—Alojamento.—Sociedades cooperativas.

35.—*Prophylaxia* — Prophylaxia aggressiva e defensiva — Prophylaxia das molestias contagiosas, não contagiosas, exóticas e individuaes.

36.—*Valor da vida humana*—Valor economico da vida humana — Disimo mortuario e morbido—Perdas causadas por molestias populares.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedratico,

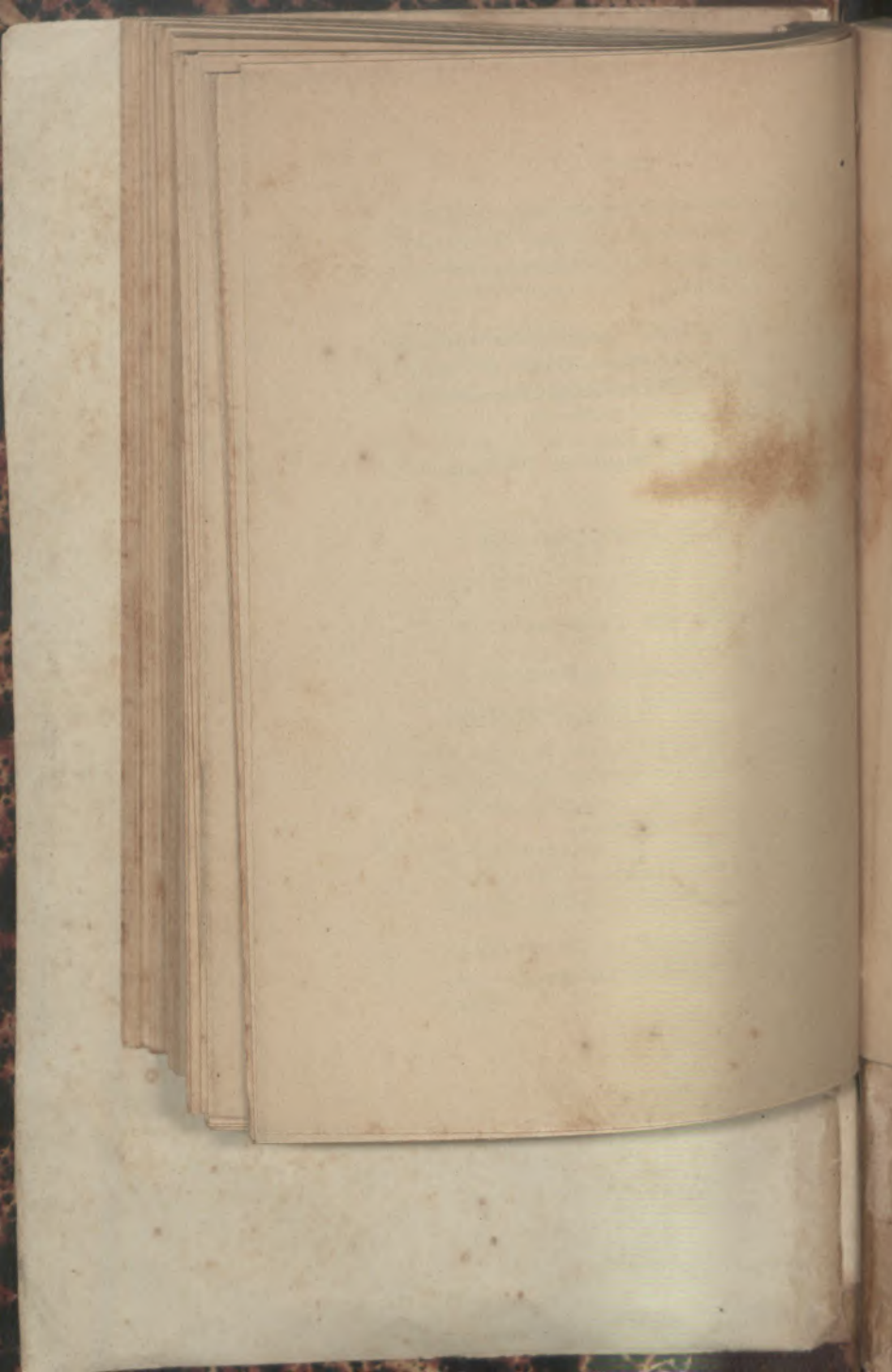
DR. CONSTANCIO PONTUAL.

Approvado pela Congregação em 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

Henrique Martins

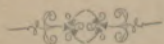


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



Legislação Comparada

Dr. Clovis Bevilacqua

Lente Cathedratico



Anno de 1905



RECIFE

TYPOGRAPHIA «JORNAL DO RECIFE»

47-Rua 15 de Novembro-47

1905

- 5.—Theoria das pessoas. Posição jurídica do estrangeiro no direito privado moderno.
- 6.—Do casamento segundo o direito primitivo, o romano, o canonico e o moderno.
- 7.—Do divorcio perante a historia e as legislações actuaes.
- 8.—Da propriedade. Sua historia e sua actualidade.
- 9.—Obrigações. Evolução. Conceito romano e moderno.
- 10.—Direito hereditario. Successão legitima. Sua origem e evolução.
- 11.—Successão testamentaria. Origem e evolução.
- 12.—Commercio. Direito commercial. Systemas adoptados pelas legislações para a determinação da qualidade de commerciante. Sociedades mercantis, suas espécies e personalidade.
- 13.—Da fallencia. Extra-territorialidade e seus effeitos. Do juiz competente em materia de fallencia, segundo o direito internacional privado.

- 14.—A caução *judicatum solvi* e o regimen das capitulações no Oriente.
- 15.—Sentenças dos tribunaes estrangeiros. Systemas diversos para a sua execução extra-territorial.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1905.

O Lente Cathedratico,

DR. CLOVIS BEVILAQUA.

Approvados em Congregação de 22 de Março de 1905.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

F. D. R.

378.81

R297 p

8/85

